



LEI Nº 1252, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais. Etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do Município de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de **2026**, será elaborado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I.As Metas Fiscais;
- II.As Prioridades da Administração Municipal;
- III.A Estrutura dos Orçamentos;
- IV.As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V.As Disposições sobre a Dívida pública Municipal;
- VI.As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII.As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
- VIII.As Disposições Gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de **2026**, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 471, de 27 de junho de 2007-STN e suas alterações seguintes.

Parágrafo Único – Os municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes estão obrigados por força do Art. 63, inciso III, da LRF, a partir do exercício de 2005, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata o Art. 4º, § 1º, na forma definida na Portaria nº 29/2007-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000

CNPJ 08.106.510/0001-50

Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo I – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativos VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes:

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 29/2007 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna “% PIB”, serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000

CNPJ 08.106.510/0001-50

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receita, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 4ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 29/2007-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2024.

§ 2º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primeiro e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercício anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes, utilizando-se os mesmos índices já comentados do Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.



ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicações dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecida no § 2º, inciso IV, alínea “a”, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 471/2004-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondem à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO



Art. 12º - O Art. 17º, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Desenvolvimento VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria nº 29/2007 – STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo de Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativa às normas da contabilidade pública.



METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15º - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos à Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

II – DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18º - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000

CNPJ 08.106.510/0001-50

recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19º - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundo, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 20º - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá:

- I. Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
- II. Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2018 a 2021. (art. 20, 17 e 48 da LRF);
- III. Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas de 2020 a 2023 (art. 71 da LRF);
- IV. Demonstrativo da Origem e Aplicação dos recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);
- V. Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);
- VI. Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo – (Princípio da Transparência, art. 48 LRF);
- VII. Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21º - O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º § 1º 4º I, “a” e 48 LRF).



Art. 22º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 23º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I. Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II. Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III. Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
- IV. Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Art. 24º - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2025 (art. 4º § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25º - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2025.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26º - O Orçamento para o exercício de 2026 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 2% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 40% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os Recursos da Reservas de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, “b” da LRF).

§ 2º - Os Recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29º - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculares e fontes de recursos oriundas de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se o ocorrer ou estiver garantindo o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantindo (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30º - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo de orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aqueles de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32º - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa / inexigibilidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000

CNPJ 08.106.510/0001-50

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34º - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 36º - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa /modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, somente poderá ser feita com prévia autorização legislativa, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 37º - Durante a execução orçamentária de 2026, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecimento no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, “e” da LRF).



Art. 39º - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40º - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 7% (sete por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, observada as exigências dispostas nos artigos 30, 31 e 32 da Lei Complementar 101/2000 LRF.

Art. 41º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, parágrafo único da LRF).

Art. 42º - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

Art. 44º - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, acrescida de 10%, obedecido ao limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá



autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excedem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF).

- I. Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II. Eliminação das despesas com horas-extras;
- III. Exoneração de servidores ocupantes de cargo de comissão;
- IV. Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47º - Para efeito desta lei e registro contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de prioridade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48º - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e rendas, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudo do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que se inicia sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados,



mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 50º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51º - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52º - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, somente poderão ser reabertos no exercício subsequente, através de prévia autorização legislativa conforme disposto no artigo 167, inciso V da Constituição Federal.

Art. 54º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta/RN, 22 de setembro de 2025.


JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ANEXO I DA LEI Nº 1252/2025

CAMARA MUNICIPAL

- AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO
- PROJETO CAMARA CIDADÃ/ESCOLA DO LEGISLATIVO
- REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
- MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA
- AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA CÂMARA MUNICIPAL
- REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO

- AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS -GABINETE DO PREFEITO
- CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - GUARDA MUNICIPAL
- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
- IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL
- QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL
- QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRANSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO

- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO E DE INFORMÁTICA
- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO
- ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO PATRIMONIAL
- CONTRIBUIÇÃO A AMLAP, FEMURN E CNM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- REESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SETOR FINANCEIRO
- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE SERVIDORES DA SMFP
- CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

- AMPLIAÇÃO, REFORMA E REPARAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REPARAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL
- CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REPARAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
- APARELHAMENTO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA SECRETARIA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

- AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
- CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS
- MANUTENÇÃO DO APOIO A ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE CRUZETA - AMUSIC
- CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO "O BOSCÃO"
- CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM PARQUE INFANTIL PARA CRIANÇA
- REVITALIZAÇÃO DO PROJETO BOM DE BOLA, BOM DE NOTA
- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
- MANUTENCAO DA ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FUNDEB 70%
- MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FUNDEB 30%
- MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO
- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
- MANUTENCAO DO SETOR DA CULTURAL
- REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO
- INCENTIVO A GRUPOS DE DIVULGACAO CULTURAL
- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
- APOIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR
- APOIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
- MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
- APOIO AO PROGRAMA DE INCLUSAO DIGITAL
- MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - CRECHE
- MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA
- MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
- MANUTENCAO DA ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB 70%
- MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB 30%
- CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
- APOIO E REALIZAÇÃO DO AQUI ACONTECE SÃO JOÃO E FESTIVAL DE QUADRILHAS ESTILIZADAS

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

- REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA
- SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS
- IMPLANTAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO
- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
- CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO
- AQUISICAO DE VEICULOS
- CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DOS ÔNIBUS E MÁQUINAS
- URBANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ACESSOS À CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

- AQUISIÇÃO DOS CARRINHOS DE LIXO E LIXEIRAS
- CONSTRUÇÃO, MELHORIA E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
- CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGENS MOLHADAS E PONTES
- CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO ASFÁLTICAS DAS RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO
- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS
- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
- CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES
- REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
- CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
- CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
- DRENAGEM E PLUVIAL DE RUAS E AVENIDAS
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DA FÁBRICA DE ASFALTO
- REFORMA DA PRAÇA SILVIO BEZERRA DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONÔMICO E TURISMO

- GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS COM VAGAS DE ESTÁGIO
- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
- INVESTIMENTO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES
- ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
- REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS – ATENÇÃO PRIMÁRIA
- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA
- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
- REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE
- REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE
- REFORMA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACS
- MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50

- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAUDE
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACE
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE
- CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE
- REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- CONVENIOS E APOIO A ENTIDADES, PROJETOS E SERVIÇOS
- CONSTRUIR E RECUPERAR UNIDADES HABITACIONAIS NAS ZONAS URBANA E RURAL
- CONSTRUÇÃO DA SEDE DOS SERVIÇOS DE SCFV
- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
- EQUIPAR E ESTRUTURAR AS UNIDADES QUE PRESTAM SERVIÇOS E PROGRAMAS PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS
- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FÁMILA ACOLHEDORA
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA
- GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – IGDPBF
- MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL
- FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL –IGDPBF
- MANUTENCAO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ
- FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGDSUAS
- IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS ESPECIFICAS PARA GESTANTES
- CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO NÚCLEO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
- IMPLANTAR PROGRAMA DA FAMILIA
- CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
- IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA
- REALIZAÇÃO DAS CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL
- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NUCA (NUCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLECENTES)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000

CNPJ 08.106.510/0001-50

- CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NUCLEO MUNICIPAL DE EDUCACAO PERMANENTE DO SUAS
- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURA E PAZ
- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS – TRABALHO
- FOMENTO A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BASICAS AOS PESCADORES DURANTE O PERIODO DE DEFESO E PERIODO DE SECA
- ESTABELECIMENTO DE PROGRAMAS DE SUPORTE PARA AS FAMÍLIAS CIGANAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA

- CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO
- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS E BARREIROS
- RECUPERAÇÃO E LIMPEZAS DE RIOS E AÇUDES PUBLICOS
- CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
- MANUTENÇÃO DOS AMBIENTES ARBORIZADOS
- PERFURAÇÃO DE POÇOS
- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

- APOIO E INCENTIVO Á AGRICULTURA FAMILIAR
- APOIO E REALIZAÇÃO A FESTA DA COLHEITA E TORNEIO LEITEIRO
- APOIO AO PROGRAMA OPERÇÃO PIPA
- AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE CISTERNAS
- APOIO A PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

- APOIO ÁS CAMPANHAS CONTRA A FEBRE AFTOSA E BRUCELOSE

- MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DAR SUPORTE AO HOMEM DO CAMPO
- PROVIMENTO DE SERVIÇOS VETERINARIOS PARA OS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA

- MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO
- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS
- CONTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO CRUZETA-PREV
- RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS
- MANUTENCAO DO FUNDO E DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E
- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE CRUZETA-FUNPREV
- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO
- RESERVA DE CONTIGENCIA

RESERVA DE CONTIGENCIA

- RESERVA DE CONTIGENCIA



MUNICÍPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Realizada Média	Estimado	Ajuste	Estimado Ajustado
Outras Receitas Patrimoniais (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	11.406,00	0,00	11.406,00
Receita de Serviços	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - Financeiras	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - Financeiras (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	Municipal	14.041.422,42	14.338.796,60	15.844.393,13	14.741.537,00	28.025.445,00	0,00	28.025.445,00
Cota-Parte do FPM - EXTRAORDINÁRIA	Municipal	1.186.079,48	1.411.930,09	2.295.883,03	1.631.298,00	904.273,00	0,00	904.273,00
Cota-Parte do ICMS	Municipal	3.370.532,32	4.134.282,96	3.670.202,57	3.725.006,00	4.161.935,00	0,00	4.161.935,00
Cota-Parte do ICMS	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	Municipal	336.927,87	382.936,70	390.282,34	370.049,00	578.409,00	0,00	578.409,00
Cota-Parte do ITR	Municipal	3.046,08	3.948,56	5.400,16	4.132,00	2.444,00	0,00	2.444,00
Transferências da LC nº 61/1989	Municipal	4.149,56	8.350,78	7.287,36	6.596,00	8.147,00	0,00	8.147,00
Transferências do FUNDEB	Municipal	6.269.568,91	6.502.395,88	7.943.045,43	6.905.003,00	6.773.090,00	0,00	6.773.090,00
Transferências do FUNDEB	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	Federal	1.173.954,39	373.123,03	2.444.065,65	1.330.381,00	48.880,00	0,00	48.880,00
Outras Transferências Correntes	Federal	6.318.667,86	10.933.381,07	12.896.773,67	10.049.608,00	16.217.575,00	0,00	16.217.575,00



MUNICÍPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Realizada Média	Estimado	Ajuste	Estimado Ajustado
Outras Transferências Correntes	Municipal	174.566,79	3.309.826,52	2.004.806,46	1.829.733,00	81.467,00	0,00	81.467,00
Outras Transferências Correntes	Outras	0,00	0,00	267.000,00	89.000,00	292.252,00	0,00	292.252,00
Outras Transferências Correntes	Estadual	319.718,14	399.518,14	222.713,76	313.983,00	406.662,00	0,00	406.662,00
Outras Transferências Correntes (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	Municipal	34.768,88	11.626,43	31.229,64	25.875,00	24.441,00	0,00	24.441,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	4.480,00	0,00	4.480,00



MUNICÍPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 Pág.: 8/9

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Realizada Média	Estimado	Ajuste	Estimado Ajustado
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira (RPPS) - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	283.020,00	0,00	283.020,00
Demais Receitas Correntes - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes (RPPS) - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - Financeiras - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes (RPPS) - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	162.932,00	0,00	162.932,00
Demais Receitas Correntes - Financeiras - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - Financeiras (RPPS) - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Municipal	-2.777.106,72	-2.878.054,62	-3.297.788,45	-2.984.317,00	-5.605.089,00	0,00	-5.605.089,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Municipal	-593,41	-789,68	-1.079,98	-821,00	-489,00	0,00	-489,00



MUNICIPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Realizada Média	Estimado	Ajuste	Estimado Ajustado
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Municipal	-671.807,33	-826.591,79	-734.039,72	-744.146,00	-832.387,00	0,00	-832.387,00
Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Municipal	-67.429,36	-76.586,97	-78.392,37	-74.136,00	-115.682,00	0,00	-115.682,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Municipal	-827,02	-1.670,20	-1.457,49	-1.318,00	-1.629,00	0,00	-1.629,00
Transf . Analítica da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Dedução FUNDEB	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		45.170.988,30	48.987.915,66	57.853.178,21	50.670.696,00	67.373.518,00	0,00	67.373.518,00



MUNICÍPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - DESPESA BASE DE CÁLCULO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 Pág.: 1/5

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Realizada(2024)	Realizada Média	Estimado	Ajuste	Estimado Ajustado
Pessoal e Encargos Sociais (3167)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3167) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191)	Municipal	2.278.127,82	3.242.291,78	3.691.364,35	0,00	2.885.754,00	0,00	2.885.754,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191)	Federal	333.591,18	184.941,20	32.569,86	0,00	335.236,00	0,00	335.236,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191) (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191) (RPPS)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191) (RPPS)	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX)	Municipal	13.352.013,23	14.560.885,02	13.427.537,23	0,00	16.401.708,00	0,00	16.401.708,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX)	Federal	2.195.120,34	2.370.247,60	3.443.354,02	0,00	3.804.796,00	0,00	3.804.796,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX) (RPPS)	Municipal	170.584,65	254.753,03	309.150,08	0,00	448.000,00	0,00	448.000,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX) (RPPS)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX) (RPPS)	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX) (RPPS)	Outras	4.629.166,72	5.861.092,53	7.007.518,57	0,00	8.659.431,00	0,00	8.659.431,00



MUNICIPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - DESPESA BASE DE CÁLCULO

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Realizada(2024)	Realizada Média	Estimado	Ajuste	Estimado Ajustado
Aquisição de título de capital já integralizado (45XX64)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (45XX64) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (45XX63)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (45XX63) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (45XX)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (45XX)	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (45XX)	Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (45XX)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (45XX) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (4691)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (4691) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (46XX)	Municipal	1.489.569,97	1.991.933,98	2.103.941,65	0,00	1.939.784,00	0,00	1.939.784,00
Amortização da Dívida (46XX)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (46XX)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (46XX)	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (46XX) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	123.200,00	0,00	123.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	246.400,00	0,00	246.400,00
TOTAL GERAL		39.751.847,10	46.717.214,18	57.595.891,09	0,00	67.373.515,00	0,00	67.373.515,00



MUNICÍPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - DESPESA BASE DE CÁLCULO

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO Fonte Financiamento Realizada (2022) Realizada (2023) Realizada(2024) Realizada Média Estimado Ajuste Estimado Ajustado

	RPPS	INTRA	Demais	Geral
Receitas	5.368.764,00	4.415.181,00	57.589.573,00	67.373.518,00
Despesas	9.783.945,00	3.302.457,00	54.287.113,00	67.373.515,00
Saldo	-4.415.181,00	1.112.724,00	3.302.460,00	3,00

Resultado Primário - Previsão	Valor Previsto
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha	-1.164.719,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	337.296,00



MUNICÍPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	11.500,00	128.500,00	67.204,00	73.924,00	82.795,00	92.730,00	103.858,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.500,00	128.500,00	67.204,00	73.924,00	82.795,00	92.730,00	103.858,00
Transferência de Capital	1.010.850,00	485.835,20	1.162.478,00	1.278.729,00	1.432.177,00	1.604.038,00	1.796.523,00
Convênios	560.050,00	461.835,20	644.058,00	708.466,00	793.482,00	888.700,00	995.344,00
Outras Transferências de Capital	450.800,00	24.000,00	518.420,00	570.263,00	638.695,00	715.338,00	801.179,00
Outras Receitas de Capital	57.500,00	1.276.024,84	66.125,00	72.738,00	81.467,00	91.243,00	102.192,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	2.242.500,00	4.583.155,52	3.583.750,00	3.942.126,00	3.969.229,00	4.445.536,00	4.979.000,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	2.242.500,00	4.583.155,52	3.583.750,00	3.942.126,00	3.969.229,00	4.445.536,00	4.979.000,00
DEDUÇÕES (IV)	-7.691.568,00	-8.000.297,08	-9.678.605,00	-10.646.466,00	-11.924.040,00	-13.354.924,00	-14.957.515,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-1.707.750,00	-1.960.660,97	-1.987.463,00	-2.186.208,00	-2.448.553,00	-2.742.379,00	-3.071.464,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-575.000,00	-713.915,10	-1.000.000,00	-1.299.185,00	-1.455.087,00	-1.629.697,00	-1.825.261,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-782.000,00	-1.212.963,00	-1.370.300,00	-1.308.146,00	-1.465.124,00	-1.640.939,00	-1.837.852,00
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	-4.626.818,00	-4.112.758,01	-5.320.842,00	-5.852.927,00	-6.555.276,00	-7.341.909,00	-8.222.938,00
RECEITA TOTAL	43.829.215,00	57.853.178,21	54.387.000,00	60.154.923,00	66.927.566,00	74.958.872,00	83.953.937,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	37.442.115,00	47.492.123,58	45.149.680,00	49.993.867,00	55.993.134,00	62.712.310,00	70.237.787,00



MUNICÍPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 Pág.: 1/1

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.360.697,00	44.672.190,50	38.758.420,00	42.943.834,00	48.097.095,00	53.868.746,00	60.332.996,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.123.298,00	24.187.559,90	23.853.366,00	26.173.156,00	29.313.935,00	32.831.607,00	36.771.400,00
Juros e Encargos da Dívida	33.350,00	181.240,89	30.644,00	33.708,00	37.753,00	42.283,00	47.357,00
Outras Despesas Correntes	13.204.049,00	20.303.389,71	14.874.410,00	16.736.970,00	18.745.407,00	20.994.856,00	23.514.239,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.856.200,00	9.199.766,38	12.648.017,00	13.932.467,00	15.604.363,00	17.476.886,00	19.574.112,00
Investimentos	7.486.200,00	7.095.824,73	11.073.517,00	12.200.517,00	13.664.579,00	15.304.328,00	17.140.847,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.370.000,00	2.103.941,65	1.574.500,00	1.731.950,00	1.939.784,00	2.172.558,00	2.433.265,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	-322.749,00	-361.479,00	-404.856,00
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS DO EXERCÍCIO (III) = (I+II)	41.216.897,00	53.871.956,88	51.506.437,00	56.986.301,00	63.378.709,00	70.984.153,00	79.502.252,00
DESPESAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.267.318,00	3.723.934,21	2.614.438,00	2.875.884,00	3.220.990,00	3.607.509,00	4.040.410,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.267.318,00	3.723.934,21	2.614.438,00	2.875.884,00	3.220.990,00	3.607.509,00	4.040.410,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	57.500,00	0,00	66.125,00	72.738,00	81.467,00	91.243,00	102.192,00
Investimento	57.500,00	0,00	66.125,00	72.738,00	81.467,00	91.243,00	102.192,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	200.000,00	220.000,00	246.400,00	275.968,00	309.084,00
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS DO EXERCÍCIO (VI) = (IV+V)	2.324.818,00	3.723.934,21	2.880.563,00	3.168.622,00	3.548.857,00	3.974.720,00	4.451.686,00
DESPESA TOTAL VII = (III + VI)	43.541.715,00	57.595.891,09	54.387.000,00	60.154.923,00	66.927.566,00	74.958.873,00	83.953.938,00



MUNICÍPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 Pág.: 1/2

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2022)	Realizada (2022)	Previsão (2023)	Realizada (2023)	Previsão (2024)	Realizada (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
DESPESAS CORRENTES	519.538,39	514.523,51	2.006,90	2.006,90	1.070.729,40	1.014.254,02	936.188,91	909.975,00	1.019.172,00	1.141.472,00
Pessoal e Encargos Sociais	507.528,94	505.263,63	0,00	0,00	566.560,72	514.989,77	931.005,31	904.937,00	1.013.529,00	1.135.152,00
Pessoal e Encargos Sociais (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.009,45	9.259,88	2.006,90	2.006,90	504.168,68	499.264,25	4.904,43	4.767,00	5.339,00	5.980,00
Outras Despesas Correntes (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,17	271,00	304,00	340,00
DESPESAS DE CAPITAL	112.339,88	112.339,88	286.991,70	286.991,70	208.179,22	208.179,22	52.540,00	51.069,00	57.197,00	64.061,00
Investimentos	112.339,88	112.339,88	286.991,70	286.991,70	208.179,22	208.179,22	52.540,00	51.069,00	57.197,00	64.061,00
Investimentos (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Definição de Percentual de Pagamento

A = (soma da previsão 2022/2023/2024) / 3

B = (soma dos pagamentos 2022/2023/2024) / 3

C = B / A * 100

Cálculo da Previsão 2026

D = Previsão 2025

E = Previsão dos Pagamentos = D * C (Percentual encontrado)



MUNICIPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 Pág.: 2/2

ESPECIFICAÇÃO

Previsão (2022)	Realizada (2022)	Previsão (2023)	Realizada (2023)	Previsão (2024)	Realizada (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
-----------------	------------------	-----------------	------------------	-----------------	------------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------



RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.419.115,00	47.492.123,58	45.156.293,00	50.001.141,00	55.993.134,00	62.712.310,00	70.237.788,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.910.472,00	2.341.228,62	2.118.329,00	2.330.174,00	2.609.795,00	2.922.970,00	3.273.727,00
IPTU	457.700,00	133.395,05	493.718,00	543.094,00	608.265,00	681.257,00	763.008,00
ISS	562.350,00	1.040.685,40	710.423,00	781.467,00	875.243,00	980.272,00	1.097.905,00
ITBI	77.050,00	107.705,17	88.610,00	97.470,00	109.166,00	122.266,00	136.938,00
IRRF	678.845,00	937.772,74	648.772,00	713.655,00	799.294,00	895.209,00	1.002.634,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.527,00	121.670,26	176.806,00	194.488,00	217.827,00	243.966,00	273.242,00
Receitas de Contribuições	430.100,00	406.995,58	494.615,00	544.078,00	609.367,00	682.491,00	764.390,00
Receita Patrimonial	168.476,00	833.271,14	323.821,00	424.494,00	475.434,00	532.486,00	596.385,00
Aplicações Financeiras (II)	132.826,00	832.930,57	282.822,00	379.396,00	424.924,00	475.915,00	533.025,00
Outras Receitas Patrimoniais	35.650,00	340,57	40.999,00	45.098,00	50.510,00	56.571,00	63.360,00
Transferências Correntes	33.958.097,00	43.879.095,55	41.118.147,00	45.486.876,00	50.945.303,00	57.058.739,00	63.905.787,00
Cota-Parte do FPM	16.462.894,00	14.842.487,71	18.932.329,00	20.825.562,00	23.324.629,00	26.123.584,00	29.258.414,00
Cota-Parte do ICMS	2.350.048,00	2.936.162,85	2.702.555,00	2.972.810,00	3.329.548,00	3.729.094,00	4.176.585,00
Cota-Parte do IPVA	326.600,00	311.889,97	375.590,00	413.149,00	462.727,00	518.254,00	580.444,00
Cota-Parte do ITR	1.380,00	4.320,18	1.587,00	1.745,00	1.955,00	2.190,00	2.453,00
Transferências da LC 61/1989	4.600,00	5.829,87	5.290,00	5.819,00	6.518,00	7.300,00	8.176,00
Transferências do FUNDEB	4.815.050,00	10.387.111,08	5.537.308,00	6.091.045,00	6.821.970,00	7.640.606,00	8.557.479,00
Outras Transferências Correntes	9.997.525,00	15.391.293,89	13.563.488,00	15.176.746,00	16.997.956,00	19.037.711,00	21.322.236,00
Demais Receitas Correntes	951.970,00	31.532,69	1.101.381,00	1.215.519,00	1.353.235,00	1.515.624,00	1.697.499,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	6.613,00	7.274,00	8.147,00	9.125,00	10.220,00
Receitas Correntes Restantes	951.970,00	31.532,69	1.094.768,00	1.208.245,00	1.345.088,00	1.506.499,00	1.687.279,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	37.286.289,00	46.659.193,01	44.866.858,00	49.614.471,00	55.560.063,00	62.227.270,00	69.694.543,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.501.250,00	2.936.347,00	3.628.787,00	7.427.519,00	7.872.869,00	8.817.613,00	9.875.727,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	782.000,00	1.212.963,00	1.370.300,00	1.308.146,00	1.465.124,00	1.640.939,00	1.837.852,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.079.850,00	1.890.360,04	1.295.807,00	1.425.391,00	1.596.439,00	1.788.011,00	2.002.573,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.500,00	128.500,00	67.204,00	73.924,00	82.795,00	92.730,00	103.858,00



MUNICIPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.370.000,00	2.103.941,65	1.574.500,00	1.731.950,00	1.939.784,00	2.172.558,00	2.433.265,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.487.350,00	7.080.138,75	11.079.042,00	12.199.255,00	13.663.166,00	15.302.746,00	17.139.076,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	287.500,00	0,00	300.000,00	330.000,00	-76.349,00	-85.511,00	-95.772,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	56.350,00	15.685,98	60.600,00	74.000,00	82.880,00	92.826,00	103.965,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.425.865,00	52.654.621,60	52.781.856,00	58.389.265,00	64.950.029,00	72.744.033,00	81.473.317,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	37.325.615,00	45.189.443,52	45.040.343,00	49.873.600,00	55.412.484,00	62.061.982,00	69.509.420,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	1.494.803,35	-6.203.860,31	-2.990.404,00	78.116,00	-881.702,00	-987.508,00	-1.106.007,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	5.037.807,94	-1.674.729,23	1.122.322,00	1.166.262,00	783.245,00	877.234,00	982.503,00

Nota: A coluna de previsão refere-se a previsão inicial.



MUNICÍPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 Pág.: 1/1

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	914.826,00	832.930,57	1.653.122,00	379.396,00	932.882,00	1.044.828,00	1.170.207,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	33.350,00	181.240,89	30.644,00	33.708,00	202.990,00	227.349,00	254.631,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.922.000,00	0,00	2.744.800,00	1.511.950,00	1.513.137,00	1.694.713,00	1.898.079,00
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-7.694.710,09	-1.593.039,79	-7.694.710,09	-847.125,40	822.199,43	722.552,00	809.258,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.976.287,92	1.016.891,67	2.250.482,69	1.016.891,67	1.138.919,00	1.275.589,00	1.428.660,00
DEDUÇÕES (XL)	16.463.099,37	6.215.953,24	9.042.584,05	6.961.867,63	7.160.180,00	8.019.402,00	8.981.731,00
Disponibilidade de Caixa	16.463.099,37	6.215.953,24	9.042.584,05	6.961.867,63	7.160.180,00	8.019.402,00	8.981.731,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.757.432,85	7.206.756,45	10.342.903,41	8.071.567,22	8.071.567,00	9.040.155,00	10.124.974,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	294.333,48	989.542,94	1.278.908,62	1.108.288,09	909.975,00	1.019.172,00	1.141.472,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.260,27	21.410,74	1.411,50	1.412,00	1.581,00	1.771,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-14.486.811,45	-5.199.061,57	-6.792.101,36	-5.944.975,96	-6.021.261,00	-6.743.813,00	-7.553.071,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-7.694.710,09	-1.593.039,79	-7.694.710,09	-847.125,40	822.199,43	722.552,00	809.258,00



MUNICÍPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.976.287,92	1.016.891,67	2.250.482,69	1.016.891,67	1.138.919,00	1.275.589,00	1.428.660,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.976.287,92	1.016.891,67	2.250.482,69	1.016.891,67	1.138.919,00	1.275.589,00	1.428.660,00
DEDUÇÕES (II)	16.463.099,37	6.215.953,24	9.042.584,05	6.961.867,63	7.160.180,00	8.019.402,00	8.981.730,00
Ativo Disponível	16.757.432,85	7.206.756,45	10.342.903,41	8.071.567,22	8.071.567,00	9.040.155,00	10.124.974,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc.	294.333,48	989.542,94	1.278.908,62	1.108.288,09	909.975,00	1.019.172,00	1.141.473,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.260,27	21.410,74	1.411,50	1.412,00	1.581,00	1.771,00
Dívida Consolidada Líquida(III) = (I-II)	-14.486.811,45	-5.199.061,57	-6.792.101,36	-5.944.975,96	-6.021.261,00	-6.743.813,00	-7.553.070,00



MUNICÍPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
DEMONSTRATIVO DE PASSIVOS CONTINGENTES E RISCOS FISCAIS

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES	Valor	Providências	Valor
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
	SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL 0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	Valor	Providências	Valor
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
	SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL 0,00
	TOTAL	0,00	TOTAL 0,00



MUNICÍPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	62.958.337	62.958.337	0,00	0,00	70.513.336	70.513.336	0,00	0,00	78.974.937	78.974.937	0,00	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	57.164.649	57.164.649	0,00	0,00	64.024.406	64.024.406	0,00	0,00	71.707.336	71.707.336	0,00	0,00
Receitas Primárias Correntes	55.568.210	55.568.210	0,00	0,00	62.236.395	62.236.395	0,00	0,00	69.704.763	69.704.763	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.609.795	2.609.795	0,00	0,00	2.922.970	2.922.970	0,00	0,00	3.273.727	3.273.727	0,00	0,00
Transferências Correntes	50.945.303	50.945.303	0,00	0,00	57.058.739	57.058.739	0,00	0,00	63.905.787	63.905.787	0,00	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	2.013.112	2.013.112	0,00	0,00	2.254.686	2.254.686	0,00	0,00	2.525.249	2.525.249	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	1.596.439	1.596.439	0,00	0,00	1.788.011	1.788.011	0,00	0,00	2.002.573	2.002.573	0,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	63.378.709	63.378.709	0,00	0,00	70.984.153	70.984.153	0,00	0,00	79.502.252	79.502.252	0,00	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	55.412.484	55.412.484	0,00	0,00	62.061.982	62.061.982	0,00	0,00	69.509.420	69.509.420	0,00	0,00
Despesas Primárias Correntes	41.825.667	41.825.667	0,00	0,00	46.844.747	46.844.747	0,00	0,00	52.466.116	52.466.116	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	23.427.494	23.427.494	0,00	0,00	26.238.793	26.238.793	0,00	0,00	29.387.448	29.387.448	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.398.173	18.398.173	0,00	0,00	20.605.954	20.605.954	0,00	0,00	23.078.668	23.078.668	0,00	0,00
Despesas Primárias de Capital	13.663.166	13.663.166	0,00	0,00	15.302.746	15.302.746	0,00	0,00	17.139.076	17.139.076	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias			0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	66.927.566	66.927.566	0,00	0,00	74.958.872	74.958.872	0,00	0,00	83.953.937	83.953.937	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	65.029.371	65.029.371	0,00	0,00	72.832.894	72.832.894	0,00	0,00	81.572.843	81.572.843	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	66.927.566	66.927.566	0,00	0,00	74.958.873	74.958.873	0,00	0,00	83.953.938	83.953.938	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	64.950.029	64.950.029	0,00	0,00	72.744.033	72.744.033	0,00	0,00	81.473.317	81.473.317	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	783.245	783.245	0,00	0,00	877.234	877.234	0,00	0,00	982.503	982.503	0,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-881.702	-881.702	0,00	0,00	-987.508	-987.508	0,00	0,00	-1.106.007	-1.106.007	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	932.882	932.882	0,00	0,00	1.044.828	1.044.828	0,00	0,00	1.170.207	1.170.207	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	202.990	202.990	0,00	0,00	227.349	227.349	0,00	0,00	254.631	254.631	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.138.919	1.138.919	0,00	0,00	1.275.589	1.275.589	0,00	0,00	1.428.660	1.428.660	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-6.021.261	-6.021.261	0,00	0,00	-6.743.813	-6.743.813	0,00	0,00	-7.553.071	-7.553.071	0,00	0,00



Variáveis	Período		
	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	0,00	0,00	0,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquido do governo (média % anual)	0,00	0,00	0,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	0,00	0,00	0,00
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação	0,00	0,00	0,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ mil	0,00	0,00	0,00

Fonte dos Parâmetros Macroeconômicos:

Mercado 2025 a 2028: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 28/03/2025;

Governo do Estado do Rio Grande do Norte: Assecom-RN em 12/01/2025



MUNICÍPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024		Metas Realizadas em 2024			Variação		
	(a)	% PIB	% RCL	(b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	50.803.250	0,06	106,97	53.270.023	0,06	112,17	2.466.773	4,86
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.162.665	0,05	97,20	48.549.553	0,05	102,23	2.386.888	5,17
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	51.506.437	0,06	108,45	53.871.957	0,06	113,43	2.365.520	4,59
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	45.040.343	0,05	94,84	45.189.444	0,05	95,15	149.101	0,33
Receita Total (COM FONTES RPPS)	54.387.000	0,06	114,52	57.853.178	0,06	121,82	3.466.178	6,37
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	49.791.452	0,06	104,84	51.485.900	0,06	108,41	1.694.448	3,40
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	54.387.000	0,06	114,52	57.595.891	0,06	121,27	3.208.891	5,90
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	52.781.856	0,06	111,14	52.654.622	0,06	110,87	-127.234	-0,24
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	1.122.322	0,00	2,36	-1.674.729	0,00	-3,53	-2.797.051	-249,22
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-2.990.404	0,00	-6,30	-6.203.860	-0,01	-13,06	-3.213.456	107,46
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	2.250.483	0,00	4,74	1.016.892	0,00	2,14	-1.233.591	-54,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	-6.792.101	-0,01	-14,30	-5.199.062	-0,01	-10,95	1.593.040	-23,45

R\$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB nominal	80.181.000.000,00	90.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	45.149.680,00	47.492.123,58

Fonte dos Parâmetros:

Governo do Estado do Rio Grande do Nort: Assecom-RN em 12/01/2025

RREO Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida



AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	41.586.715	49.803.844	19,76	56.212.797	12,87	62.958.337	12,00	70.513.336	12,00	78.974.937	12,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.366.139	46.169.278	20,34	51.047.136	10,57	57.164.649	11,98	64.024.406	12,00	71.707.336	12,00	
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	41.216.897	51.506.437	24,96	56.986.301	10,64	63.378.709	11,22	70.984.153	12,00	79.502.252	12,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (II)	37.325.615	45.040.343	20,67	49.873.600	10,73	55.412.484	11,11	62.061.982	12,00	69.509.420	12,00	
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	43.829.215	54.387.000	24,09	60.154.923	10,61	66.927.566	11,26	74.958.872	12,00	83.953.937	12,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	40.867.389	49.791.452	21,84	58.467.381	17,42	65.029.371	11,22	72.832.894	12,00	81.572.843	12,00	
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	43.541.715	54.387.000	24,91	60.154.923	10,61	66.927.566	11,26	74.958.873	12,00	83.953.938	12,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	42.425.865	52.781.856	24,41	58.389.265	10,62	64.950.029	11,24	72.744.033	12,00	81.473.317	12,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	5.037.808	1.122.322	-77,72	1.166.262	3,92	783.245	-32,84	877.234	12,00	982.503	12,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	1.494.803	-2.990.404	-300,05	78.116	0,00	-881.702	-228,71	-987.508	0,00	-1.106.007	0,00	
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	1.976.288	2.250.483	13,87	1.016.892	-54,81	1.138.919	12,00	1.275.589	12,00	1.428.660	12,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	-14.486.811	-6.792.101	0,00	-5.944.976	0,00	-6.021.261	0,00	-6.743.813	0,00	-7.553.070	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	-7.694.710	-7.694.710	0,00	-847.125	0,00	822.199	0,00	722.552	-12,12	809.258	12,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	43.666.051	52.294.037	19,76	56.212.797	7,49	62.958.337	12,00	70.513.336	12,00	78.974.937	12,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.284.446	48.477.742	20,34	51.047.136	5,30	57.164.649	11,98	64.024.406	12,00	71.707.336	12,00	
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	43.277.742	54.081.759	24,96	56.986.301	5,37	63.378.709	11,22	70.984.153	12,00	79.502.252	12,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (II)	39.191.896	47.292.360	20,67	49.873.600	5,46	55.412.484	11,11	62.061.982	12,00	69.509.420	12,00	
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	46.020.676	57.106.350	24,09	60.154.923	5,34	66.927.566	11,26	74.958.872	12,00	83.953.937	12,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	42.910.758	52.281.025	21,84	58.467.381	11,83	65.029.371	11,22	72.832.894	12,00	81.572.843	12,00	
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	45.718.801	57.106.350	24,91	60.154.923	5,34	66.927.566	11,26	74.958.873	12,00	83.953.938	12,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	44.547.158	55.420.949	24,41	58.389.265	5,36	64.950.029	11,24	72.744.033	12,00	81.473.317	12,00	



RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	5.289.698	1.178.438	-77,72	1.166.262	-1,03	783.245	-32,84	877.234	12,00	982.503	12,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	1.569.544	-3.139.924	-300,05	78.116	0,00	-881.702	228,71	-987.508	0,00	-1.106.007	0,00
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	2.075.102	2.363.007	13,87	1.016.892	-56,97	1.138.919	12,00	1.275.589	12,00	1.428.660	12,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	-15.211.152	-7.131.706	0,00	-5.944.976	0,00	-6.021.261	0,00	-6.743.813	0,00	-7.553.070	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	-8.079.446	-8.079.446	0,00	-847.125	0,00	822.199	0,00	722.552	-12,12	809.258	12,00

Nota:

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: Art. 4º, § 2º:

II - Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO					
2023	2024	2025	2026	2027	2028
4,62	4,83	5,65	0,00	0,00	0,00
1,05	1,05	1,06	1,00	1,00	1,00

Fonte Índices de Inflação:

Banco Central do Brasil

Mercado 2025 a 2028: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 28/03/2025



MUNICÍPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	13.650.799	100,00	5.174.792	100,00	-1.807.753	0,00
TOTAL	13.650.799	100,00	5.174.792	100,00	-1.807.753	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-18.470.230	0,00	-19.164.112	0,00	-20.580.314	0,00
TOTAL	-18.470.230	0,00	-19.164.112	0,00	-20.580.314	0,00



MUNICÍPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 Pág.: 1/1

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

	2024	2023	2022
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	128.500	0	434.350
Alienação de Bens Móveis	128.500	0	434.350
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS	2024	2023	2022
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	2024	2023	2022
	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = ((Ic - II f)
Valor (III)	562.850	434.350	434.350



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	8.208.922	7.722.050	9.984.650
Receita de Contribuições dos Segurados	1.960.660	1.545.618	1.212.184
Ativo	1.628.474	1.241.702	1.138.425
Inativo	332.186	303.916	73.759
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	4.321.384	3.678.978	3.151.561
Ativo	4.321.384	3.678.978	3.151.561
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	1.212.963	1.559.552	673.207
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	1.212.963	1.559.552	673.207
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	713.915	937.902	4.947.698
Compensação Financeira entre os Regimes	713.915	937.902	4.947.698
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.208.922	7.722.050	9.984.650



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	6.487.540	5.838.252	4.629.166
Aposentadorias	6.222.679	5.603.872	4.456.292
Pensões por Morte	264.861	234.380	172.874
Outras Despesas Previdenciárias	525.013	31.082	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	525.013	31.082	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.012.553	5.869.334	4.629.166
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	1.196.369	1.852.716	5.355.484
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
Valor	0	0	3.931.258
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DOS RPPS	2024	2023	2022
Valor	200.000	230.000	200.000
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	58.652	127.714	337.591
Investimentos e Aplicações	12.698.783	10.876.180	4.345.364
Outro Bens e Direitos	0	0	0
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	0	0	0
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0



Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Financeira entre os regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0



TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0	0	0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Receitas Correntes	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0	0	0
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Despesas Correntes (XIII)	447.522	380.642	271.978
Pessoal e Encargos Sociais	309.150	254.753	170.584
Demais Despesas Correntes	138.372	125.889	101.394
Despesas de Capital (XIV)	15.685	189	13.348
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	463.207	380.831	285.326
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	-463.207	-380.831	-285.326
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	756.918	669.851



Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2024	2023	2022
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2024	2023	2022
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0	0	0
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+(c)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+(c)



MUNICIPIO DE CRUZETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 Pág.: 6/6



MUNICIPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 Pág.: 1/3

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2024	1.621.797	6.670.764	-5.048.967	-5.048.967
2025	2.053.996	10.399.367	-8.345.371	-13.394.338
2026	2.012.630	10.533.433	-8.520.803	-21.915.141
2027	1.943.608	10.803.202	-8.859.594	-30.774.735
2028	1.867.570	11.234.456	-9.366.886	-40.141.621
2029	1.612.926	12.220.089	-10.607.163	-50.748.784
2030	1.506.721	12.629.404	-11.122.683	-61.871.467
2031	1.401.591	12.869.490	-11.467.899	-73.339.366
2032	1.351.049	12.855.824	-11.504.775	-84.844.141
2033	1.247.595	13.122.382	-11.874.787	-96.718.928
2034	1.182.383	13.286.308	-12.103.925	-108.822.853
2035	1.142.307	13.281.051	-12.138.744	-120.961.597
2036	1.108.845	13.156.143	-12.047.298	-133.008.895
2037	1.058.112	13.121.443	-12.063.331	-145.072.226
2038	1.016.016	13.079.793	-12.063.777	-157.136.003
2039	950.688	13.200.721	-12.250.033	-169.386.036
2040	907.012	13.110.207	-12.203.195	-181.589.231
2041	858.462	13.052.338	-12.193.876	-193.783.107
2042	800.735	13.097.489	-12.296.754	-206.079.861
2043	769.803	12.810.359	-12.040.556	-218.120.417
2044	738.150	12.471.266	-11.733.116	-229.853.533
2045	700.861	12.175.227	-11.474.366	-241.327.899
2046	665.377	11.870.868	-11.205.491	-252.533.390
2047	626.157	11.651.567	-11.025.410	-263.558.800
2048	599.135	11.201.447	-10.602.312	-274.161.112
2049	559.410	10.937.243	-10.377.833	-284.538.945
2050	527.520	10.583.344	-10.055.824	-294.594.769
2051	501.746	10.051.167	-9.549.421	-304.144.190



MUNICÍPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2052	474.855	9.536.228	-9.061.373	-313.205.563
2053	448.669	8.998.885	-8.550.216	-321.755.779
2054	422.468	8.455.627	-8.033.159	-329.788.938
2055	396.383	7.918.009	-7.521.626	-337.310.564
2056	370.550	7.390.746	-7.020.196	-344.330.760
2057	345.088	6.872.125	-6.527.037	-350.857.797
2058	320.115	6.369.573	-6.049.458	-356.907.255
2059	295.773	5.881.022	-5.585.249	-362.492.504
2060	272.126	5.408.394	-5.136.268	-367.628.772
2061	249.327	4.952.409	-4.703.082	-372.331.854
2062	227.452	4.513.930	-4.286.478	-376.618.332
2063	206.599	4.099.585	-3.892.986	-380.511.318
2064	186.801	3.705.062	-3.518.261	-384.029.579
2065	168.081	3.331.392	-3.163.311	-387.192.890
2066	150.473	2.982.920	-2.832.447	-390.025.337
2067	134.017	2.656.641	-2.522.624	-392.547.961
2068	118.735	2.354.374	-2.235.639	-394.783.600
2069	104.650	2.074.899	-1.970.249	-396.753.849
2070	91.768	1.819.879	-1.728.111	-398.481.960
2071	80.050	1.587.909	-1.507.859	-399.989.819
2072	69.458	1.378.144	-1.308.686	-401.298.505
2073	59.927	1.189.298	-1.129.371	-402.427.876
2074	51.413	1.020.523	-969.110	-403.396.986



MUNICÍPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 Pág.: 3/3

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0



Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0



Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0



Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0



Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares (a)	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares (b)	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0



MUNICÍPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setor / Programas / Beneficiário	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2026	2027	2028	
NADA CONSTA	NADA CONSTA	NADA CONSTA	0	0	0	NADA CONSTA
TOTAL			0	0	0	



MUNICIPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/1

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Eventos	Valor previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	0
Novas DOCC Geradas por PPP	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1252, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

*DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais. Etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do Município de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de **2026**, será elaborado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I-As Metas Fiscais;
- II-As Prioridades da Administração Municipal;
- III-A Estrutura dos Orçamentos;
- IV-As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V-As Disposições sobre a Dívida pública Municipal;
- VI-As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII-As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
- VIII-As Disposições Gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de **2026**, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 471, de 27 de junho de 2007-STN e suas alterações seguintes.

Parágrafo Único – Os municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes estão obrigados por força do Art. 63, inciso III, da LRF, a partir do exercício de 2005, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata o Art. 4º, § 1º, na forma definida na Portaria nº 29/2007-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I – Metas Anuais;
- Demonstrativo I – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativos VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes:

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 29/2007 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna “% PIB”, serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receita, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§1º - De acordo com o exemplo da 4ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 29/2007-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2024.

§ 2º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primeiro e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercício anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes, utilizando-se os mesmos índices já comentados do Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicações dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecida no § 2º, inciso IV, alínea “a”, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Receitas e Despesas

Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 471/2004-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondem à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 12º - O Art. 17º, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Desenvolvimento VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINALE MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 29/2007 - STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo de Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativa às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15º - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos à Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

II – DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18º - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19º - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundo, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 20º - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá:

I-Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

II-Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2018 a 2021. (art. 20, 17 e 48 da LRF);

III-Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas de 2020 a 2023 (art. 71 da LRF);

IV-Demonstrativo da Origem e Aplicação dos recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);

V-Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);

VI-Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo – (Princípio da Transparência, art. 48 LRF);

VII-Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21º - O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º § 1º 4º I, “a” e 48 LRF).

Art. 22º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 23º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação

financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I-Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II-Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III-Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;

IV-Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Art. 24º - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2025 (art. 4º § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25º - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2025.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26º - O Orçamento para o exercício de 2026 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 2% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 40% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os Recursos da Reservas de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, “b” da LRF).

§ 2º - Os Recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29º - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundas de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se o ocorrer ou estiver garantindo o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantindo (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30º - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo de orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aqueles de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, “F” e 26 da LRF).

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32º - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa / inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete

aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34º - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 36º - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa /modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, somente poderá ser feita com prévia autorização legislativa, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 37º - Durante a execução orçamentária de 2026, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecimento no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, “e” da LRF).

Art. 39º - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2026 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40º - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 7% (sete por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, observada as exigências dispostas nos artigos 30, 31 e 32 da Lei Complementar 101/2000 LRF.

Art. 41º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, parágrafo único da LRF).

Art. 42º - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

Art. 44º - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2024,

acrescida de 10%, obedecido ao limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excedem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF).

I-Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II-Eliminação das despesas com horas-extras;

III-Exoneração de servidores ocupantes de cargo de comissão;

IV-Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47º - Para efeito desta lei e registro contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de prioridade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48º - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e rendas, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudo do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que se inicia sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 50º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51º - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52º - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, somente poderão ser reabertos no exercício subsequente, através de prévia autorização legislativa conforme disposto no artigo 167, inciso V da Constituição Federal.

Art. 54º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta/RN, 22 de setembro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1252/2025

CAMARA MUNICIPAL

AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO
PODER LEGISLATIVO

PROJETO CAMARA CIDADÃ/ESCOLA DO LEGISLATIVO
REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA
MUNICIPAL

MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA

AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA CÂMARA MUNICIPAL

REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO

AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS -GABINETE DO
PREFEITO

CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - GUARDA MUNICIPAL

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL

QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA
GUARDA MUNICIPAL

QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO
TRANSITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E
TRIBUTACAO**

MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO E DE
INFORMÁTICA

MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO

ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO PATRIMONIAL

CONTRIBUIÇÃO A AMLAP, FEMURN E CNM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

REESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SETOR
FINANCEIRO

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICIPIO

FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE SERVIDORES DA
SMFP

CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E
ESPORTE**

AMPLIAÇÃO, REFORMA E REPARAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REPARAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL
 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REPARAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
 APARELHAMENTO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA SECRETARIA
 AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS
 MANUTENÇÃO DO APOIO A ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE CRUZETA - AMUSIC
 CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO "O BOSCAO"
 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM PARQUE INFANTIL PARA CRIANÇA
 REVITALIZAÇÃO DO PROJETO BOM DE BOLA, BOM DE NOTA
 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
 MANUTENCAO DA ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FUNDEB 70%
 MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FUNDEB 30%
 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO
 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
 MANUTENCAO DO SETOR DA CULTURAL
 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO
 INCENTIVO A GRUPOS DE DIVULGACAO CULTURAL
 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
 APOIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR
 APOIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRASNPORTE ESCOLAR
 APOIO AO PROGRAMA DE INCLUSAO DIGITAL
 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - CRECHE
 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA
 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
 MANUTENCAO DA ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB 70%
 MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB 30%
 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
 APOIO E REALIZAÇÃO DO AQUI ACONTECE SÃO JOÃO E FESTIVAL DE QUADRILHAS ESTILIZADAS

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA
 SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS
 IMPLANTAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO
 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
 CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO
 AQUISICAO DE VEICULOS
 CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DOS ÔNIBUS E MÁQUINAS
 URBANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ACESSOS À CIDADE
 AQUISIÇÃO DOS CARRINHOS DE LIXO E LIXEIRAS
 CONSTRUÇÃO, MELHORIA E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGENS MOLHADAS E PONTES

CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO ASFALTICAS DAS RUAS E
 ESTRADAS DO MUNICÍPIO
 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 E PREDIOS MUNICIPAIS
 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRURA E
 SERV. URBANOS
 CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES

REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

criação do Conselho Municipal de Urbanismo,
 Trânsito e Transporte
 Contribuição ao Consórcio Público Regional de
 Resíduos Sólidos
 Drenagem e Pluvial de Ruas e Avenidas
 Aquisição de Equipamentos para Implantação da
 Fábrica de Asfalto
 Reforma da Praça Silvio Bezerra de Melo

**SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONOMICO E
 TURISMO**

GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS COM VAGAS DE
 ESTÁGIO
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
 INVESTIMENTO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES
 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
 REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO NO
 MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aquisição de Veículos e Equipamentos – Atenção
 Primária
 Aquisição de Veículos e Equipamentos – Atenção
 Especializada
 Aquisição de Veículo e Equipamentos – Vigilância
 Sanitária
 Construção, Reforma, Ampliação e Adequação de
 Unidades Básicas de Saúde
 Reforma, Ampliação e Adequação da Unidade
 Mista de Saúde
 Reforma, Ampliação e Adequação da Sede da
 Vigilância em Saúde
 Construção de Academias da Saúde
 Reforma do Laboratório de Análises Clínicas
 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
 Manutenção das Atividades de Assistência
 Farmacêutica Básica - AFB
 Manutenção das Atividades da Atenção Primária
 em Saúde
 Manutenção das Atividades dos ACS
 Manut. do Conselho Municipal de Saúde
 Manutenção das Atividades da Vigilância em
 Saúde
 Manutenção das Atividades dos ACE
 Manutenção das Atividades da Atenção
 Especializada em Saúde
 Manutenção das Atividades da Vigilância
 Sanitária
 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola -
 PSE
 Contribuição a Consórcio de Saúde
 Realização da Conferência Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Convênios e Apoio a Entidades, Projetos e Serviços
 Construir e Recuperar Unidades Habitacionais
 nas Zonas Urbana e Rural
 Construção da Sede dos Serviços de SCFV
 Aquisição de Veículos
 Aquisição de Equipamentos
 Equipar e Estruturar as Unidades que Prestam
 Serviços e Programas para a Infância e Juventude

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA
GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – IGDPBF
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL
FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL –IGDPBF
MANUTENCAO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ
FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGDSUAS
IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS ESPECIFICAS PARA GESTANTES
CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO NÚCLEO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
IMPLANTAR PROGRAMA DA FAMÍLIA
CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA
REALIZAÇÃO DAS CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NUCA (NUCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLECENTES
CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NUCLEO MUNICIPAL DE EDUCACAO PERMANENTE DO SUAS
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURA E PAZ
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS – TRABALHO FOMENTO A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BASICAS AOS PESCADORES DURANTE O PERIODO DE DEFESO E PERIODO DE SECA
ESTABELECIMENTO DE PROGRAMAS DE SUPORTE PARA AS FAMÍLIAS CIGANAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA

CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS E BARREIROS
RECUPERAÇÃO E LIMPEZAS DE RIOS E AÇUDES PUBLICOS
CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
MANUTENÇÃO DOS AMBIENTES ARBORIZADOS
PERFURAÇÃO DE POÇOS
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
APOIO E INCENTIVO Á AGRICULTURA FAMILIAR
APOIO E REALIZAÇÃO A FESTA DA COLHEITA E TORNEIO LEITEIRO
APOIO AO PROGRAMA OPERÇÃO PIPA
AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE CISTERNAS
APOIO A PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
APOIO ÀS CAMPANHAS CONTRA A FEBRE AFTOSA E BRUCELOSE
MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DAR SUPORTE AO HOMEM DO CAMPO
PROVIMENTO DE SERVIÇOS VETERINARIOS PARA OS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA
MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS
CONTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO CRUZETA-PREV
RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

MANUTENCAO DO FUNDO E DO PAGAMENTO DE
APOSENTADORIA, PENSÕES E
MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE CRUZETA-
FUNPREV
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APERFEIÇOAMENTO
TÉCNICO
RESERVA DE CONTIGENCIA
RESERVA DE CONTIGENCIA

RESERVA DE CONTIGENCIA

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:350B1CF2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 23/09/2025. Edição 3630
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DA LEI Nº 1252/2025

MUNICÍPIO DE CRUZETA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
I. Receita - Base Cálculo.pdf									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026									
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO								Exercício: 2026	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF									
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Realizada Média	Estimado	Ajuste	Estimado Ajustado	
IPTU	Municipal	282.484,35	175.283,21	133.395,05	197.054,00	608.265,00	0,00	608.265,00	
ISS	Municipal	333.128,36	479.409,88	1.040.685,40	617.741,00	875.245,00	0,00	875.245,00	
ITBI	Municipal	56.770,86	69.783,33	107.705,17	78.086,00	109.166,00	0,00	109.166,00	
IRRF	Municipal	823.597,03	909.100,94	937.772,74	890.157,00	799.294,00	0,00	799.294,00	
Demais Impostos sobre a Rendá e Proventos de Qualquer Natureza	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	Municipal	49.415,55	161.716,38	121.670,26	110.934,00	217.827,00	0,00	217.827,00	
Taxas	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhoria	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Melhoria	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais (RPPS)	Outras	1.212.185,60	1.545.618,83	1.960.660,97	1.572.822,00	2.448.553,00	0,00	2.448.553,00	
Contribuições Econômicas	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais contribuições	Municipal	394.075,41	405.199,08	406.995,58	402.090,00	609.367,00	0,00	609.367,00	
Demais contribuições (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aplicações Financeiras	Municipal	320.597,15	462.773,43	635.678,52	473.016,00	391.517,00	0,00	391.517,00	
Aplicações Financeiras	Estadual	42.754,25	23.571,59	28.796,21	31.641,00	2.443,00	0,00	2.443,00	
Aplicações Financeiras	Federal	311.462,31	190.685,82	168.455,84	223.535,00	30.964,00	0,00	30.964,00	
Aplicações Financeiras	Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aplicações Financeiras	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aplicações Financeiras (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aplicações Financeiras (RPPS)	Outras	673.207,04	1.559.552,44	1.212.963,00	1.148.574,00	1.173.704,00	0,00	1.173.704,00	
Outras Receitas Patrimoniais	Municipal	0,00	0,00	340,57	114,00	50.510,00	0,00	50.510,00	
Outras Receitas Patrimoniais	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MUNICÍPIO DE CRUZETA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026									
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO								Exercício: 2026	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF									
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Realizada Média	Estimado	Ajuste	Estimado Ajustado	
Outras Receitas Patrimoniais (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	11.406,00	0,00	11.406,00	
Receita de Serviços	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços - Financeiras	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços - Financeiras (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte do FPM	Municipal	14.041.422,42	14.338.796,60	15.844.393,13	14.741.537,00	28.025.445,00	0,00	28.025.445,00	
Cota-Parte do FPM - EXTRAORDINÁRIA	Municipal	1.186.079,48	1.411.930,09	2.295.883,03	1.631.298,00	904.273,00	0,00	904.273,00	
Cota-Parte do ICMS	Municipal	3.370.532,32	4.134.282,96	3.670.202,57	3.725.006,00	4.161.935,00	0,00	4.161.935,00	
Cota-Parte do ICMS	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte do IPVA	Municipal	336.927,87	382.936,70	390.282,34	370.049,00	578.409,00	0,00	578.409,00	
Cota-Parte do ITR	Municipal	3.046,08	3.948,56	5.400,16	4.132,00	2.444,00	0,00	2.444,00	
Transferências da LC nº 61/1989	Municipal	4.149,56	8.350,78	7.287,36	6.596,00	8.147,00	0,00	8.147,00	
Transferências do FUNDEF	Municipal	6.269.568,91	6.502.395,88	7.943.045,43	6.905.003,00	6.773.090,00	0,00	6.773.090,00	
Transferências do FUNDEB	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	Federal	1.173.954,39	373.123,03	2.444.065,65	1.330.381,00	48.880,00	0,00	48.880,00	
Outras Transferências Correntes	Federal	6.318.667,86	10.933.381,07	12.896.773,67	10.049.608,00	16.217.575,00	0,00	16.217.575,00	
MUNICÍPIO DE CRUZETA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026									
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO								Exercício: 2026	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF									
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Realizada Média	Estimado	Ajuste	Estimado Ajustado	
Outras Transferências Correntes	Municipal	174.566,79	3.309.826,52	2.004.806,46	1.829.733,00	81.467,00	0,00	81.467,00	
Outras Transferências Correntes	Outras	0,00	0,00	267.000,00	89.000,00	292.252,00	0,00	292.252,00	
Outras Transferências Correntes	Estadual	319.718,14	399.518,14	222.713,76	313.983,00	406.662,00	0,00	406.662,00	
Outras Transferências Correntes (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º Inciso V, EC 123/2022 - Principal	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Resoluções e Ressarcimentos	Municipal	34.766,85	11.626,43	31.229,64	25.875,00	24.441,00	0,00	24.441,00	
Indenizações, Resoluções e Ressarcimentos	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Resoluções e Ressarcimentos	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Resoluções e Ressarcimentos	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	4.480,00	0,00	4.480,00	
MUNICÍPIO DE CRUZETA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026									
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO								Exercício: 2026	

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF								
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Realizada Média	Estimado	Ajuste	Estimado Ajustado
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	8.147,00	0,00	8.147,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	Municipal	1.867,30	10.501,53	303,05	4.224,00	1.304.761,00	0,00	1.304.761,00
Demais Receitas Correntes	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - Financeiras	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - Financeiras (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal (RPPS)	Outras	4.947.698,08	937.902,40	713.915,10	2.199.839,00	1.455.087,00	0,00	1.455.087,00
Operações de crédito	Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CRUZETA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO Exercício: 2026

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF								
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Realizada Média	Estimado	Ajuste	Estimado Ajustado
Operações de crédito (RPPS)	Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	Municipal	434.350,01	0,00	128.500,00	187.617,00	82.795,00	0,00	82.795,00
Outras Alienações de Bens	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	Estadual	2.214.106,00	61.567,04	461.835,20	912.503,00	793.482,00	0,00	793.482,00
Convênios	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios (RPPS)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	Federal	0,00	47.366,00	24.000,00	23.789,00	638.695,00	0,00	638.695,00
Outras Transferências de Capital	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CRUZETA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO Exercício: 2026

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF								
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Realizada Média	Estimado	Ajuste	Estimado Ajustado
Outras Transferências de Capital (RPPS)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	Municipal	0,00	580,61	1.276.024,84	425.535,00	81.467,00	0,00	81.467,00
Outras Receitas de Capital - Financeiras	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital - Financeiras (RPPS)	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital - Financeiras	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital - Financeiras (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - INTRA	Outras	3.922.683,26	3.433.627,08	4.116.369,00	3.490.893,00	3.239.069,00	0,00	3.239.069,00
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	223.069,00	0,00	223.069,00
Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal - Parcelamento - INTRA	Outras	228.878,02	245.351,64	205.015,59	226.415,00	162.932,00	0,00	162.932,00
Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projeçadas pela RFB - (RPPS) INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projeçadas pela RFB - (RPPS) INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CRUZETA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO Exercício: 2026

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF								
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Realizada Média	Estimado	Ajuste	Estimado Ajustado
Receita de Serviços (RPPS) - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - Financeiras - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - Financeiras - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - Financeiras (RPPS) - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais (RPPS) - INTRA	Outras	206.088,86	226.260,93	261.770,93	231.374,00	278.986,00	0,00	278.986,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - INTRA	Municipal	0,00	15.840,00	0,00	5.280,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais (RPPS) - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	65.173,00	0,00	65.173,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos (RPPS) - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeiras - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CRUZETA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO Exercício: 2026

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Realizada Média	Estimado	Ajuste	Estimado Ajustado
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira (RPPS) - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	283.020,00	0,00	283.020,00
Demais Receitas Correntes - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes (RPPS) - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - Financeiras - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes (RPPS) - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	162.932,00	0,00	162.932,00
Demais Receitas Correntes - Financeiras - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - Financeiras (RPPS) - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Municipal	-2.777.106,72	-2.878.054,62	-3.297.788,45	-2.984.317,00	-5.605.089,00	0,00	-5.605.089,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Municipal	-593,41	-789,68	-1.079,98	-821,00	-489,00	0,00	-489,00

MUNICÍPIO DE CRUZETA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO

Exercício: 2026

Art. 4º, §2º, inciso I da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Realizada Média	Estimado	Ajuste	Estimado Ajustado
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Municipal	-671.807,33	-826.591,79	-734.039,72	-744.146,00	-832.387,00	0,00	-832.387,00
Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Municipal	-67.429,36	-76.586,97	-78.392,37	-74.136,00	-115.682,00	0,00	-115.682,00
Cota-Parte do IPI - Município - Dedução do FUNDEB	Municipal	-827,02	-1.670,20	-1.457,49	-1.318,00	-1.629,00	0,00	-1.629,00
Transf. - Análise da Compensação Financeira das Perdas com Antecipaço de ICMS - LC nº 194/2022 - Dedução FUNDEB	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		45.170.988,30	48.987.915,66	57.853.178,21	50.678.696,00	67.373.518,00	0,00	67.373.518,00

MUNICÍPIO DE CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

2. DESPESA - BASE CÁLCULO PDF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - DESPESA BASE DE CÁLCULO

Exercício: 2026

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Realizada Média	Estimado	Ajuste	Estimado Ajustado
Personal e Encargos Sociais (3167)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Personal e Encargos Sociais (3167) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Personal e Encargos Sociais (3191)	Municipal	2.278.127,82	3.242.291,78	3.691.364,35	3.003,75	2.885.754,00	0,00	2.885.754,00
Personal e Encargos Sociais (3191)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Personal e Encargos Sociais (3191)	Federal	333.591,18	184.941,20	32.569,86	0,00	335.236,00	0,00	335.236,00
Personal e Encargos Sociais (3191)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Personal e Encargos Sociais (3191) (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Personal e Encargos Sociais (3191) (RPPS)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Personal e Encargos Sociais (3191) (RPPS)	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Personal e Encargos Sociais (3191) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Personal e Encargos Sociais (31XX)	Municipal	13.352.013,23	14.560.885,02	13.427.537,23	0,00	16.401.708,00	0,00	16.401.708,00
Personal e Encargos Sociais (31XX)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Personal e Encargos Sociais (31XX)	Federal	2.195.120,34	2.370.247,69	3.443.354,02	0,00	3.804.796,00	0,00	3.804.796,00
Personal e Encargos Sociais (31XX)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Personal e Encargos Sociais (31XX) (RPPS)	Municipal	170.584,65	254.753,03	309.150,08	0,00	448.000,00	0,00	448.000,00
Personal e Encargos Sociais (31XX) (RPPS)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Personal e Encargos Sociais (31XX) (RPPS)	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Personal e Encargos Sociais (31XX) (RPPS)	Outras	4.629.166,72	5.861.092,53	7.007.518,57	0,00	8.659.431,00	0,00	8.659.431,00

MUNICÍPIO DE CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - DESPESA BASE DE CÁLCULO

Exercício: 2026

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Realizada Média	Estimado	Ajuste	Estimado Ajustado
Juros e Encargos da Dívida (3267)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (3267) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (3291)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (3291)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (3291) (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (3291) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (32XX)	Municipal	11.853,75	566,48	181.240,89	0,00	37.753,00	0,00	37.753,00
Juros e Encargos da Dívida (32XX)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (32XX) (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (32XX) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (3367)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (3367) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (3391)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (3391)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (3391)	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (3391)	Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (3391)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (3391) (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - DESPESA BASE DE CÁLCULO

Exercício: 2026

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Realizada Média	Estimado	Ajuste	Estimado Ajustado
Outras Despesas Correntes (33XX) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (33XX)	Municipal	6.364.981,42	7.941.922,42	10.589.031,91	0,00	14.094.229,00	0,00	14.094.229,00
Outras Despesas Correntes (33XX)	Estadual	353.123,61	664.459,24	678.404,93	0,00	473.464,00	0,00	473.464,00
Outras Despesas Correntes (33XX)	Federal	2.483.942,05	4.286.639,75	8.892.544,27	0,00	3.826.000,00	0,00	3.826.000,00
Outras Despesas Correntes (33XX)	Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (33XX)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	4.480,00	0,00	4.480,00
Outras Despesas Correntes (33XX) (RPPS)	Municipal	101.394,84	125.889,19	138.372,92	0,00	273.314,00	0,00	273.314,00
Outras Despesas Correntes (33XX) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	5.035,88	0,00	73.920,00	0,00	73.920,00

Investimentos (4491)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (4491)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	81.467,00	0,00	81.467,00
Investimentos (4491)	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (4491)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (4491) (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (4491) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (44XX)	Municipal	511.983,50	924.044,52	1.548.120,61	0,00	3.671.709,00	0,00	3.671.709,00
Investimentos (44XX)	Estadual	1.043.324,22	53.405,55	110.908,78	0,00	647.656,00	0,00	647.656,00
Investimentos (44XX)	Federal	4.217.621,20	4.245.709,89	5.421.109,36	0,00	8.970.082,00	0,00	8.970.082,00
Investimentos (44XX)	Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (44XX)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (44XX) (RPPS)	Municipal	13.348,60	189,00	15.685,98	0,00	21.280,00	0,00	21.280,00
Investimentos (44XX) (RPPS)	Outras	0,00	8.243,00	0,00	0,00	61.600,00	0,00	61.600,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (45XX66)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (45XX66) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CRUZETA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - DESPESA BASE DE CÁLCULO Exercício: 2026

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Realizada (2023)	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Realizada Média	Estimado	Ajuste	Estimado Ajustado
Aquisição de título de capital já integralizado (45XX64)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (45XX64) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (45XX63)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (45XX63) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (45XX)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (45XX)	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (45XX)	Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (45XX)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (45XX) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (4691)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (4691) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (46XX)	Municipal	1.489.569,97	1.991.933,98	2.103.941,65	0,00	1.939.784,00	0,00	1.939.784,00
Amortização da Dívida (46XX)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (46XX)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (46XX)	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (46XX) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	123.200,00	0,00	123.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	246.400,00	0,00	246.400,00
TOTAL GERAL		39.751.847,10	46.717.214,18	57.595.891,09	0,00	67.373.515,00	0,00	67.373.515,00

MUNICÍPIO DE CRUZETA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - DESPESA BASE DE CÁLCULO Exercício: 2026

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Realizada (2023)	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Realizada Média	Estimado	Ajuste	Estimado Ajustado
RECEITAS	RPPS	5.368.764,00	4.415.181,00	57.589.573,00	67.373.518,00			
DESPESAS	INTRA	9.783.945,00	3.302.457,00	54.287.115,00	67.373.515,00			
Saldo		-4.415.181,00	1.112.724,00	3.302.460,00	3,00			

Resultado Primário - Previsão

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha Valor Previsto -1.164.719,00

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha 337.296,00

MUNICÍPIO DE CRUZETA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

3. RECEITA PDF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS Exercício: 2026

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	45.133.683,00	55.492.420,66	54.828.285,00	60.640.333,00	67.917.174,00	76.067.234,00	85.195.302,00
Receita Tributária	3.910.472,00	2.341.228,62	2.118.329,00	2.330.174,00	2.609.795,00	2.922.970,00	3.273.727,00
IPTU	457.700,00	133.395,05	493.718,00	543.094,00	608.265,00	681.257,00	763.008,00
ISS	262.350,00	1.040.685,40	710.423,00	781.467,00	875.243,00	980.272,00	1.097.905,00
ITBI	77.050,00	107.705,17	88.610,00	97.470,00	109.166,00	122.266,00	136.938,00
IRRF	678.845,00	997.772,74	648.772,00	713.655,00	799.294,00	895.209,00	1.002.634,00
Taxas	134.527,00	121.670,26	176.806,00	194.488,00	217.827,00	243.966,00	273.242,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	2.100.320,00	2.307.690,20	2.482.373,00	2.430.230,00	3.007.920,00	3.424.373,00	3.840.804,00
Contribuições Sociais	1.730.750,00	1.960.660,97	1.987.463,00	2.186.208,00	2.448.553,00	2.742.373,00	3.071.464,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições	430.100,00	406.995,28	494.615,00	544.078,00	609.367,00	682.491,00	764.390,00
Receita Patrimonial	990.476,00	2.046.234,14	1.694.121,00	1.732.640,00	1.940.558,00	2.173.425,00	2.434.236,00
Aplicações Financeiras	914.826,00	2.045.893,57	1.653.122,00	1.687.542,00	1.890.048,00	2.116.854,00	2.370.876,00
Outras Receitas Patrimoniais	35.650,00	340,57	40.999,00	45.098,00	50.510,00	56.571,00	63.360,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.050,00	0,00	9.258,00	10.184,00	11.406,00	12.775,00	14.308,00
Transferências Correntes	38.584.915,00	47.991.853,56	46.438.989,00	51.339.803,00	57.500.579,00	64.400.648,00	72.128.725,00
Cota-Parte do FPM	20.419.055,00	18.140.276,16	23.481.914,00	25.830.106,00	28.929.718,00	32.401.284,00	36.289.438,00
Cota-Parte do ICMS	2.937.560,00	3.670.202,57	3.378.194,00	3.716.013,00	4.161.935,00	4.661.367,00	5.220.731,00
Cota-Parte do IPVA	408.250,00	390.282,34	469.488,00	516.437,00	578.409,00	647.818,00	725.556,00
Cota-Parte do ITR	1.725,00	5.400,16	1.984,00	2.182,00	2.444,00	2.737,00	3.065,00
Transferências da LC nº 61/1989	5.750,00	7.287,36	6.613,00	7.274,00	8.147,00	9.125,00	10.220,00
Transferências do FUNDEB	4.815.050,00	10.387.111,00	5.537.308,00	6.091.045,00	6.821.970,00	7.640.606,00	8.557.479,00
Outras Transferências Correntes	9.997.525,00	15.391.293,89	13.563.488,00	15.176.746,00	16.997.956,00	19.037.711,00	21.322.236,00
Outras Receitas Correntes	1.518.920,00	745.447,79	2.085.510,00	2.497.246,00	2.796.916,00	3.132.546,00	3.508.452,00
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	23.000,00	31.229,64	26.451,00	33.096,00	37.068,00	41.516,00	46.498,00
Demais Receitas Correntes	1.495.920,00	714.218,15	2.059.059,00	2.464.150,00	2.759.848,00	3.081.030,00	3.461.954,00

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.079.850,00	1.890.360,04	1.295.807,00	1.425.391,00	1.596.439,00	1.788.011,00	2.002.573,00			
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
MUNICÍPIO DE CRUZETA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026										
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS							Exercício: 2026			
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF										
ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)			
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Alienações de Bens	11.500,00	128.500,00	67.204,00	73.924,00	82.795,00	92.730,00	103.858,00			
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Alienações de Bens	11.500,00	128.500,00	67.204,00	73.924,00	82.795,00	92.730,00	103.858,00			
Transferência de Capital	1.010.850,00	485.835,20	1.162.478,00	1.278.729,00	1.432.177,00	1.604.038,00	1.796.523,00			
Convênios	560.950,00	461.835,20	644.058,00	708.466,00	793.482,00	888.700,00	995.344,00			
Outras Transferências de Capital	450.800,00	24.000,00	518.420,00	570.263,00	638.695,00	715.338,00	801.179,00			
Outras Receitas de Capital	57.500,00	1.276.024,84	66.125,00	72.738,00	81.467,00	91.243,00	102.192,00			
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	2.242.500,00	4.583.155,52	3.583.750,00	3.942.126,00	3.969.229,00	4.445.536,00	4.979.000,00			
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS Correntes	2.242.500,00	4.583.155,52	3.583.750,00	3.942.126,00	3.969.229,00	4.445.536,00	4.979.000,00			
DEDUÇÕES (IV)	1.760.568,00	1.800.797,08	1.978.495,00	2.10.646.466,00	1.194.060,00	1.344.978,00	1.497.515,00			
Cat. B. de Servidor para o Plano de Previdência	-1.707.750,00	-1.960.690,97	-1.987.463,00	-2.186.208,00	-2.448.553,00	-2.742.379,00	-3.071.464,00			
Compensação Fianc. entre Regimes Previdência	-575.000,00	-713.915,10	-1.000.000,00	-1.299.185,00	-1.455.087,00	-1.629.697,00	-1.825.361,00			
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-782.000,00	-1.212.963,00	-1.370.300,00	-1.308.146,00	-1.465.124,00	-1.640.939,00	-1.837.852,00			
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	-4.626.818,00	-4.112.758,01	-5.320.842,00	-5.852.927,00	-6.555.276,00	-7.341.909,00	-8.222.938,00			
RECEITA TOTAL	43.829.215,00	57.853.178,21	54.387.000,00	60.154.923,00	66.927.566,00	74.958.873,00	83.953.937,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	37.442.115,00	47.492.123,58	45.149.680,00	49.993.867,00	55.993.134,00	62.712.310,00	70.237.787,00			
MUNICÍPIO DE CRUZETA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
4. DESPESA PDF										
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026										
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS							Exercício: 2026			
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF										
ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)			
DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.360.697,00	44.672.190,50	38.758.420,00	42.943.834,00	48.097.095,00	53.868.746,00	60.332.996,00			
Personal e Encargos Sociais	19.123.298,00	24.187.559,90	23.853.366,00	26.173.156,00	29.313.935,00	32.831.607,00	36.771.400,00			
Juros e Encargos da Dívida	33.350,00	181.240,89	30.644,00	33.708,00	37.753,00	42.283,00	47.357,00			
Outras Despesas Correntes	13.204.049,00	20.303.389,71	14.874.410,00	16.736.970,00	18.745.407,00	20.994.856,00	23.514.239,00			
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.856.200,00	9.199.766,58	12.648.017,00	13.932.467,00	15.604.365,00	17.479.886,00	19.574.112,00			
Investimentos	7.486.200,00	7.895.824,73	11.073.517,00	12.200.517,00	13.664.579,00	15.304.328,00	17.140.847,00			
Investimentos Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisição de título de capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisição de título de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida	1.370.000,00	2.103.941,65	1.574.500,00	1.731.950,00	1.939.784,00	2.172.558,00	2.433.265,00			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS DO EXERCÍCIO (III) = (I+II)	41.216.897,00	53.871.956,88	51.506.437,00	56.986.301,00	63.786.709,00	70.984.153,00	79.502.252,00			
DESPESAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.267.318,00	3.723.934,21	2.614.438,00	2.875.884,00	3.220.990,00	3.607.509,00	4.040.410,00			
Personal e Encargos Sociais	2.267.318,00	3.723.934,21	2.614.438,00	2.875.884,00	3.220.990,00	3.607.509,00	4.040.410,00			
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS DE CAPITAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	57.500,00	0,00	66.125,00	72.738,00	81.467,00	91.243,00	102.192,00			
Investimento	57.500,00	0,00	66.125,00	72.738,00	81.467,00	91.243,00	102.192,00			
Investimentos Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	200.000,00	220.000,00	246.400,00	275.968,00	309.084,00			
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS DO EXERCÍCIO (VI) = (IV+V)	2.324.818,00	3.723.934,21	2.880.563,00	3.168.622,00	3.548.857,00	3.974.720,00	4.451.636,00			
DESPESA TOTAL VII = (III + VI)	43.541.715,00	57.595.891,09	54.387.000,00	60.154.923,00	66.927.566,00	74.958.873,00	83.953.938,00			
MUNICÍPIO DE CRUZETA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
5. RESTOS A PAGAR E DESPESAS PRIMÁRIAS PDF										
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026										
PARÂMETROS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS							Exercício: 2024			
ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2022)	Realizada (2022)	Previsão (2023)	Realizada (2023)	Previsão (2024)	Realizada (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
DESPESAS CORRENTES	519.528,39	514.523,51	2.006,90	2.006,90	1.070.729,40	1.014.254,02	936.188,91	909.975,00	1.019.172,00	1.141.472,00
Personal e Encargos Sociais	507.528,94	505.263,63	0,00	0,00	566.560,73	514.989,77	931.005,31	904.937,00	1.013.529,00	1.135.152,00
Personal e Encargos Sociais (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.000,45	9.259,88	2.006,90	2.006,90	504.168,68	499.264,25	4.904,43	4.767,00	5.339,00	5.980,00
Outras Despesas Correntes (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,17	271,00	304,00	340,00
DESPESAS DE CAPITAL	112.339,88	112.339,88	286.991,70	286.991,70	208.179,22	208.179,22	52.540,00	51.069,00	57.197,00	64.061,00
Investimentos	112.339,88	112.339,88	286.991,70	286.991,70	208.179,22	208.179,22	52.540,00	51.069,00	57.197,00	64.061,00
Investimentos (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiras (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Definição de Percentual de Pagamento										
A = (soma da previsão 2022/2023/2024) / 3										
B = (soma dos pagamentos 2022/2023/2024) / 3										
C = B / A * 100										

Cálculo da Previsão 2026										
D = Previsão 2025										
E = Previsão dos Pagamentos = D * C (Percentual encaixado)										
MUNICÍPIO DE CRUZETA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Control
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026										
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS										
										Exercício: 2026
ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2022)	Realizada (2022)	Previsão (2023)	Realizada (2023)	Previsão (2024)	Realizada (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)

MUNICÍPIO DE CRUZETA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Control
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026											
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO											
										Exercício: 2026	

RECETAS										
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF										
ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)			
RECETAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.419.115,00	47.492.123,58	45.156.293,00	50.001.141,00	55.993.134,00	62.712.310,00	70.237.788,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.910.472,00	2.341.128,62	2.118.329,00	2.330.174,00	2.609.795,00	2.922.976,00	3.273.727,00			
IPJU	457.700,00	133.395,05	493.718,00	543.094,00	608.265,00	681.257,00	763.008,00			
ISS	562.350,00	1.040.685,40	710.423,00	781.467,00	875.243,00	980.272,00	1.097.905,00			
ITBI	77.090,00	107.705,17	88.610,00	97.470,00	109.166,00	122.266,00	136.938,00			
IRRF	678.845,00	937.772,74	648.772,00	713.655,00	799.294,00	895.209,00	1.002.634,00			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.527,00	121.670,26	176.806,00	194.488,00	217.827,00	243.966,00	273.242,00			
Receitas de Contribuições	430.100,00	406.995,58	494.615,00	544.078,00	609.367,00	682.491,89	764.390,00			
Receita Patrimonial	168.476,00	833.271,14	323.821,00	424.494,00	475.434,00	532.486,00	596.385,00			
Aplicações Financeiras (II)	132.826,00	832.930,57	282.822,00	379.396,00	424.924,00	475.915,00	533.025,00			
Outras Receitas Patrimoniais	35.650,00	340,57	40.999,00	45.098,00	50.510,00	56.571,00	63.360,00			
Transferências Correntes	33.958.097,00	43.879.095,55	41.118.147,00	45.486.876,00	50.945.303,00	57.058.739,00	63.905.787,00			
Cota-Parte do FPM	16.462.894,00	14.642.487,71	18.932.329,00	20.825.562,00	23.324.629,00	26.123.584,00	29.258.414,00			
Cota-Parte do ICMS	2.350.048,00	2.996.162,85	2.702.555,00	2.972.810,00	3.329.548,00	3.729.094,00	4.176.585,00			
Cota-Parte do IPVA	326.600,00	311.889,97	375.590,00	413.149,00	462.727,00	518.254,00	580.444,00			
Cota-Parte do ITR	1.380,00	4.320,18	1.987,00	1.745,00	1.955,00	2.190,00	2.453,00			
Transferências de LC 61/1989	4.600,00	5.829,87	5.290,00	5.819,00	6.518,00	7.300,00	8.176,00			
Transferências do FUNDEB	4.815.050,00	10.387.111,08	5.537.308,00	6.091.045,00	6.821.970,00	7.640.606,00	8.557.479,00			
Outras Transferências Correntes	9.997.525,00	15.391.293,89	13.563.488,00	15.176.746,00	16.997.956,00	19.037.711,00	21.322.236,00			
Outras Receitas Correntes	251.070,00	21.532,69	1.101.381,00	1.215.519,00	1.333.235,00	1.513.624,00	1.697.499,00			
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	6.613,00	7.274,00	8.147,00	9.125,00	10.220,00			
Recetas Correntes Restantes	951.970,00	31.532,69	1.094.768,00	1.208.245,00	1.345.088,00	1.506.499,00	1.687.279,00			
RECETAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	37.286.289,00	46.659.193,01	44.866.858,00	49.614.471,00	55.560.063,00	62.227.270,00	69.694.543,00			
RECETAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.501.250,00	2.936.347,00	3.628.787,00	7.427.519,00	7.872.869,00	8.817.613,00	9.875.727,00			
RECETAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	782.000,00	1.212.963,00	1.370.300,00	1.308.146,00	1.465.124,00	1.640.939,00	1.837.851,00			
RECETAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.079.850,00	1.890.360,04	1.295.807,00	1.425.391,00	1.596.439,00	1.788.011,00	2.002.573,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Bens	11.500,00	128.500,00	67.204,00	73.924,00	82.795,00	92.730,00	103.858,00			

MUNICÍPIO DE CRUZETA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Control
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026											
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO											
										Exercício: 2026	
Recetas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recetas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Alienações de Bens	11.500,00	128.500,00	67.204,00	73.924,00	82.795,00	92.730,00	103.858,00				
Transferências de Capital	1.010.850,00	485.835,20	1.162.478,00	1.278.729,00	1.432.177,00	1.604.038,00	1.796.523,00				
Convênios	560.030,00	461.835,20	644.058,00	706.466,00	793.482,00	888.700,00	995.344,00				
Outras Transferências de Capital	450.800,00	24.000,00	518.420,00	570.263,00	638.695,00	715.338,00	801.179,00				
Outras Receitas de Capital	57.500,00	1.276.024,84	66.125,00	72.738,00	81.467,00	91.243,00	102.192,00				
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital Primárias	57.500,00	1.276.024,84	66.125,00	72.738,00	81.467,00	91.243,00	102.192,00				
RECETAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	1.079.850,00	1.890.360,04	1.295.807,00	1.425.391,00	1.596.439,00	1.788.011,00	2.002.573,00				
RECETAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECETAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECETA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.366.139,00	48.549.553,05	46.162.665,00	51.039.862,00	57.156.502,00	64.015.281,00	71.697.116,00				

DESPESAS										
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF										
ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)			
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.584.115,00	39.674.395,38	33.691.945,00	37.378.053,00	41.863.420,00	46.887.030,00	52.513.473,00			
Passagens e Tarifas Rodoviárias	10.220.410,00	157.122,19	1.220.220,00	2.077.460,00	2.247.494,00	2.428.759,00	2.626.480,00			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	33.350,00	181.240,89	30.644,00	33.708,00	37.753,00	42.283,00	47.357,00			
Outras Despesas Correntes	12.999.349,00	19.777.763,39	14.647.997,00	16.426.540,00	18.398.173,00	20.605.554,00	23.078.668,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.550.765,00	39.493.154,49	33.661.301,00	37.344.345,00	41.825.667,00	46.844.747,00	52.466.116,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.043.900,00	7.459.578,08	7.680.913,00	8.441.665,00	9.454.665,00	10.589.225,00	11.859.932,00			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.857.390,00	7.800.330,68	13.653.342,00	13.931.205,00	15.002.950,00	17.475.304,00	19.372.341,00			
Investimentos	7.487.350,00	5.495.789,05	11.079.042,00	12.199.255,00	13.661.166,00	15.302.748,00	17.139.076,00			
Transferências de Capital	1.370,00	3.000,00	2.574,00	2.976,00	3.284,00	3.556,00	3.965,00			

Concessões de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CRUZETA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO Exercício: 2026

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.370.000,00	2.103.941,65	1.574.500,00	1.731.950,00	1.939.784,00	2.172.558,00	2.433.265,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	7.487.350,00	7.080.138,75	11.079.042,00	12.199.255,00	13.663.166,00	15.302.746,00	17.139.076,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	287.500,00	0,00	300.000,00	330.000,00	-76.349,00	-85.511,00	-95.772,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	56.350,00	15.685,98	60.600,00	74.000,00	82.880,00	92.826,00	103.965,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVII + XXIX + XXX)	42.425.865,00	52.654.621,60	52.781.850,00	58.389.265,00	64.950.029,00	72.744.033,00	81.473.317,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	37.325.615,00	45.189.443,52	45.040.343,00	49.873.600,00	55.412.484,00	62.061.982,00	69.509.420,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = (XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIa))	1.494.803,35	-6.203.860,31	-2.990.404,00	78.116,00	-881.702,00	-987.508,00	-1.106.907,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIa - XXXIIIa - XXXIa))	5.037.807,94	-1.674.729,23	1.122.322,00	1.166.262,00	783.245,00	877.234,00	982.503,00

Nota: A coluna de previsão refere-se a previsão inicial.

MUNICÍPIO DE CRUZETA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

7. RESULTADO NOMINAL PDF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL Exercício: 2026

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
Juros, Encargos e Variações Monetárias (Exceto RPPS) (XXXVI)	814.976,00	832.430,57	1.643.137,00	1.770.306,00	2.077.887,00	2.304.978,00	2.570.707,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	33.350,00	181.240,89	30.644,00	33.708,00	202.990,00	227.349,00	254.631,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXVIII) = (XXXV + (XXXVI - XXXVII))	1.922.000,00	0,00	2.744.800,00	1.511.950,00	1.513.137,00	1.694.713,00	1.898.079,00
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-7.694.710,09	-1.593.039,79	-7.694.710,09	-847.125,40	822.199,43	722.552,00	809.258,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.976.287,92	1.016.891,67	2.250.482,69	1.016.891,67	1.138.919,00	1.275.589,00	1.428.660,00
DEDUÇÕES (XL)	16.463.099,37	6.215.953,24	9.042.584,05	6.961.867,63	7.160.180,00	8.019.402,00	8.981.730,00
Disponibilidade de Caixa	16.463.099,37	6.215.953,24	9.042.584,05	6.961.867,63	7.160.180,00	8.019.402,00	8.981.730,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.757.432,85	7.206.756,45	10.342.903,41	8.071.567,22	8.071.567,00	9.040.155,00	10.124.974,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	294.333,48	989.542,94	1.278.908,62	1.108.288,09	909.975,00	1.019.172,00	1.141.473,00
(-) Depósitos Rescindíveis e Valores Vinculados	0,00	1.260,27	21.410,74	1.411,50	1.412,00	1.581,00	1.771,00
Demais Háveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-14.486.811,45	-5.199.061,57	-6.792.101,36	-5.944.975,96	-6.021.261,00	-6.743.813,00	-7.553.070,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-7.694.710,09	-1.593.039,79	-7.694.710,09	-847.125,40	822.199,43	722.552,00	809.258,00

MUNICÍPIO DE CRUZETA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

8. MONTANTE DA DÍVIDA A PDF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA Exercício: 2026

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.976.287,92	1.016.891,67	2.250.482,69	1.016.891,67	1.138.919,00	1.275.589,00	1.428.660,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.976.287,92	1.016.891,67	2.250.482,69	1.016.891,67	1.138.919,00	1.275.589,00	1.428.660,00
DEDUÇÕES (II)	16.463.099,37	6.215.953,24	9.042.584,05	6.961.867,63	7.160.180,00	8.019.402,00	8.981.730,00
Ativo Disponível	16.757.432,85	7.206.756,45	10.342.903,41	8.071.567,22	8.071.567,00	9.040.155,00	10.124.974,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc.	294.333,48	989.542,94	1.278.908,62	1.108.288,09	909.975,00	1.019.172,00	1.141.473,00
(-) Depósitos Rescindíveis e Valores Vinculados	0,00	1.260,27	21.410,74	1.411,50	1.412,00	1.581,00	1.771,00
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-14.486.811,45	-5.199.061,57	-6.792.101,36	-5.944.975,96	-6.021.261,00	-6.743.813,00	-7.553.070,00

MUNICÍPIO DE CRUZETA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

9. RESULTADO PRIMÁRIO PPP PDF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO PRIMÁRIO PPP Exercício: 2026

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
Receitas Primárias obtidas de PPP (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII - XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CRUZETA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

10. RISCOS FISCALIS PASSIVOS E AS PROVIDÊNCIAS PDF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

DEMONSTRATIVO DE PASSIVOS CONTINGENTES E RISCOS FISCALIS Exercício: 2026

ARF (LRF art.4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES	Valor	Previsões	
		Previsão	Valor
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Arrec. e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Anistiações Diversas	0,00		0,00

Table with financial data including 'Outros Passivos Contingentes', 'SUBTOTAL', 'DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS', 'Resolução de Tributos a Maior', 'Diacrepancia de Projeções', 'Outros Riscos Fiscais', 'Frustração de Arrecadação', and 'TOTAL'.

MUNICIPIO DE CRUZETA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

11. DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS PDF LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Main table for 'METAS ANUAIS' showing 'AMF - Demonstrativo 1 (LRE art 4º, § 1º)' for 'Exercício: 2026' in 'R\$ 1,00'. It includes columns for 'ESPECIFICAÇÃO', '2026', '2027', and '2028' with sub-columns for 'Valor Corrente', 'Valor Constante', '% PIB', and '% RCL'.

MUNICIPIO DE CRUZETA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

METAS ANUAIS Exercício: 2026

Table with 'Variáveis' and 'Período' (2026, 2027, 2028) showing metrics like 'PIB real (crescimento % anual)', 'Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do governo (média % anual)', 'Câmbio (R\$/US\$ - Fim do ano)', 'Inflação Média (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação', 'Projeção do PIB do Estado - R\$ mil', and 'Fonte dos Parâmetros Macroeconômicos'.

MUNICIPIO DE CRUZETA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

12. DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PDF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR Exercício: 2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRE, art. 4º, §2º, inciso I) R\$ 1,00

Table for 'AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR' with columns for 'ESPECIFICAÇÃO', 'Metas Previstas em 2024 (a)', '% PIB', '% RCL', 'Metas Realizadas em 2024 (b)', '% PIB', '% RCL', 'Variação', and '% (c/a) x100'.

R\$ 1,00

Table with 'Parâmetros' and columns for 'Valor Previsto 2024' and 'Valor Realizado 2024' for 'PIB nominal' and 'Receita Corrente Líquida - RCL'.

Fonte dos Parâmetros: Governo do Estado do Rio Grande do Norte: Assecom-RN em 12/01/2025

RREO Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

MUNICÍPIO DE CRUZETA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
13. DEMONSTRATIVO 3 - METAS COMPARADAS.PDF													
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024													
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES												Exercício: 2026	
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)												R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES												
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%		
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	41.586.715	49.803.844	19,76	56.212.797	12,87	62.958.337	12,00	70.513.336	12,00	78.974.937	12,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.366.139	46.169.278	20,34	51.047.136	10,57	57.164.649	11,98	64.024.406	12,00	71.707.336	12,00		
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	41.216.897	51.506.437	24,96	56.986.301	10,64	63.378.709	11,22	70.984.153	12,00	79.502.252	12,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (II)	37.325.615	45.040.343	20,67	49.873.600	10,73	55.412.484	11,11	62.061.982	12,00	69.509.420	12,00		
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	43.829.215	54.387.000	24,09	60.154.923	10,61	66.927.566	11,26	74.958.872	12,00	83.953.937	12,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	40.867.389	49.791.452	21,84	58.467.381	17,42	65.029.371	11,22	72.832.894	12,00	81.572.843	12,00		
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	43.541.715	54.387.000	24,91	60.154.923	10,61	66.927.566	11,26	74.958.873	12,00	83.953.938	12,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	42.425.865	52.781.856	24,41	58.389.265	10,62	64.950.029	11,24	72.744.033	12,00	81.473.317	12,00		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	-5.037.808	1.122.322	-77,72	1.166.262	3,92	783.245	-32,84	877.234	12,00	982.503	12,00		
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) ACIMA DA LINHA (VI)=(III-IV)	-1.494.803	-2.990.404	-300,05	78.116	0,00	-881.702	-1.228,71	-987.508	0,00	-1.106.007	0,00		
DÉBITO PÚBLICO CONSOLIDADO (DC)	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
DÉVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	14.486.811	-6.792.101	0,00	-5.944.976	0,00	-6.021.261	0,00	-6.743.813	0,00	-7.553.070	0,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) ABAIXO DA LINHA	-7.694.710	-7.694.710	0,00	-847.125	0,00	822.199	0,00	722.552	-12,12	809.258	12,00		
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES												
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%		
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	43.666.051	52.294.037	19,76	56.212.797	7,49	62.958.337	12,00	70.513.336	12,00	78.974.937	12,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.284.446	48.477.742	20,34	51.047.136	5,30	57.164.649	11,98	64.024.406	12,00	71.707.336	12,00		
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	43.277.742	54.081.759	24,96	56.986.301	5,37	63.378.709	11,22	70.984.153	12,00	79.502.252	12,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (II)	39.191.896	47.292.360	20,67	49.873.600	5,46	55.412.484	11,11	62.061.982	12,00	69.509.420	12,00		
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	46.020.676	57.106.350	24,09	60.154.923	5,34	66.927.566	11,26	74.958.872	12,00	83.953.937	12,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	42.910.758	52.281.025	21,84	58.467.381	11,83	65.029.371	11,22	72.832.894	12,00	81.572.843	12,00		
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	45.718.801	57.106.350	24,91	60.154.923	5,34	66.927.566	11,26	74.958.873	12,00	83.953.938	12,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	44.547.138	55.420.949	24,41	58.389.265	5,36	64.950.029	11,24	72.744.033	12,00	81.473.317	12,00		

MUNICÍPIO DE CRUZETA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024													
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES												Exercício: 2026	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	1.166.262	1.122.322	-77,72	1.166.262	1,00	783.245	-32,84	877.234	12,00	982.503	12,00		
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(III-IV)	78.116	-2.990.404	-300,05	78.116	0,00	-881.702	-1.228,71	-987.508	0,00	-1.106.007	0,00		
DÉBITO PÚBLICO CONSOLIDADO (DC)	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
DÉVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	14.486.811	-6.792.101	0,00	-5.944.976	0,00	-6.021.261	0,00	-6.743.813	0,00	-7.553.070	0,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	-8.079.446	-8.079.446	0,00	-847.125	0,00	822.199	0,00	722.552	-12,12	809.258	12,00		

Nota:
 II - Demonstrativo das metas atuais, baseado em memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO											
2023	2024	2025	2026	2027	2028						
4,62	4,83	5,65	0,00	0,00	0,00						
1,05	1,05	1,06	1,00	1,00	1,00						

Fonte Índices de Inflação:
 Sistema Central de Índices
 Mercado 2025 a 2028: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 28/03/2025

MUNICÍPIO DE CRUZETA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
14. DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.PDF													
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024													
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO												Exercício: 2026 Pág.: 1/1	
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)												R\$ 1,00	
Patrimônio Líquido	2024	%	2023	%	2022	%							
Patrimônio Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00							
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00							
Resultado Acumulado	13.650.799	100,00	5.174.792	100,00	-1.807.753	0,00							
TOTAL	13.650.799	100,00	5.174.792	100,00	-1.807.753	0,00							
REGIME PREVIDENCIÁRIO	2024	%	2023	%	2022	%							
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00							
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00							
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-18.470.230	0,00	-19.164.112	0,00	-30.580.314	0,00							
TOTAL	-18.470.230	0,00	-19.164.112	0,00	-30.580.314	0,00							

MUNICÍPIO DE CRUZETA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
15. DEMONSTRATIVO 5 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS.PDF													

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS		Exercício: 2026 Pág.: 1/1	
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)		R\$ 1,00	
RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	128.500	0	434.350
Alienação de Bens Móveis	128.500	0	434.350
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
SAÍDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia - IIb) + IIIa)	2023 (h) = ((Ib - IIc) + IIIb)	2022 (i) = ((Ic - IIi) + IIIi)
Valor (III)	567.850	434.350	434.350

MUNICÍPIO DE CRUZETA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

16. DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.PDF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") Exercício: 2026 Pág.: 1/6

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	8.288.922	7.722.850	9.984.658
Receita de Contribuições dos Segurados	1.960.660	1.545.618	1.212.184
Ativo	1.628.474	1.241.702	1.138.425
Inativo	332.186	303.916	73.759
Pensionistas	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	4.321.384	3.678.978	3.151.561
Ativo	4.321.384	3.678.978	3.151.561
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	1.212.963	1.559.552	673.207
Receita Imobiliária	0	0	0
Receita de Valores Mobiliários	1.212.963	1.559.552	673.207
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	713.915	637.902	4.947.698
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empreendimentos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.288.922	7.722.850	9.984.658

MUNICÍPIO DE CRUZETA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") Exercício: 2026 Pág.: 2/6

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
	2024	2023	2022
Benefícios	6.487.540	5.838.252	4.629.166
Aposentadorias	6.222.679	5.603.872	4.456.292
Penções por Morte	264.861	234.380	172.874
Outras Despesas Previdenciárias	525.013	31.002	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	525.013	31.002	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.012.553	5.869.334	4.629.166
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	1.196.369	1.852.716	5.355.484
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
Valor	0	0	3.931.258
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DOS RPPS	2024	2023	2022
Valor	206.300	2.920.200	2.000.000
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	58.652	127.714	337.591
Investimentos e Aplicações	13.698.783	10.876.180	4.345.364
Outro Bens e Direitos	0	0	0
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	2024	2023	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	0	0	0
RECEITAS CORRENTES (VII)	0	0	0
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0

MUNICÍPIO DE CRUZETA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") Exercício: 2026

Pensionistas			
	2024	2023	2022
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Ativo	0	0	0

Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Financeira entre os regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
REPRESENTAÇÃO CAPITAL (VIII)	0	0	0
Alocação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0

MUNICÍPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026		Exercício: 2026		
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Exercício: 2026		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0	0	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0	0	0	0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0	
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0	
Investimentos e Aplicações	0	0	0	
Outro Bens e Direitos	0	0	0	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	2024	2023	2022	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022	
Receitas Correntes	0	0	0	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0	0	0	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022	
Despesas Correntes (XIII)	447.522	380.642	271.978	
Pessoal e Encargos Sociais	309.150	254.753	170.584	
Demais Despesas Correntes	138.372	125.889	101.394	
Despesas de Capital (XIV)	0	0	0	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	447.522	380.642	271.978	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-447.522	-380.642	-271.978	
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	756.918	669.851	

MUNICÍPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026		Exercício: 2026 Pág: 56		
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Exercício: 2026 Pág: 56		
Investimentos e Aplicações	0	0	0	
Outro Bens e Direitos	0	0	0	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2024	2023	2022	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2024	2023	2022	
Contribuições dos Servidores	0	0	0	
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0	0	0	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2024	2023	2022	
Aposentadorias	0	0	0	
Pensões	0	0	0	
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0	0	0	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0	0	0	

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant) + (c)
2024	1.621.797	6.670.764	-5.048.967	-5.048.967
2025	2.053.996	10.399.367	-8.345.371	-13.394.338
2026	2.012.630	10.533.433	-8.520.803	-21.915.141
2027	1.943.608	10.803.202	-8.859.594	-30.774.735
2028	1.867.570	11.234.456	-9.366.886	-40.141.621
2029	1.612.926	12.220.089	-10.607.163	-50.748.784
2030	1.506.721	12.629.404	-11.122.683	-61.871.467

MUNICÍPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026		Exercício: 2026		
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Exercício: 2026		

MUNICÍPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
17. DEMONSTRATIVO 6 - PROJEÇÃO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO PDF		Exercício: 2026		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026		Exercício: 2026		
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Exercício: 2026		
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")		R\$ mil (Reais)		
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2024	1.621.797	6.670.764	-5.048.967	-5.048.967
2025	2.053.996	10.399.367	-8.345.371	-13.394.338
2026	2.012.630	10.533.433	-8.520.803	-21.915.141
2027	1.943.608	10.803.202	-8.859.594	-30.774.735
2028	1.867.570	11.234.456	-9.366.886	-40.141.621
2029	1.612.926	12.220.089	-10.607.163	-50.748.784
2030	1.506.721	12.629.404	-11.122.683	-61.871.467

2031	1.401.591	12.869.490	-11.467.899	-73.339.366
2032	1.351.049	12.855.824	-11.504.775	-84.844.141
2033	1.247.595	13.122.382	-11.874.787	-96.718.928
2034	1.182.383	13.286.308	-12.103.925	-108.822.853
2035	1.142.307	13.281.051	-12.138.744	-120.961.597
2036	1.108.845	13.156.143	-12.047.298	-133.008.895
2037	1.058.112	13.121.443	-12.063.331	-145.072.226
2038	1.016.016	13.079.793	-12.063.777	-157.136.003
2039	950.688	13.000.721	-12.250.033	-169.386.036
2040	907.012	13.110.207	-12.203.195	-181.589.231
2041	858.462	13.072.058	-12.195.876	-193.788.107
2042	800.735	13.097.489	-12.296.754	-206.079.861
2043	769.803	12.810.359	-12.040.556	-218.120.417
2044	738.150	12.471.266	-11.733.116	-229.853.533
2045	700.861	12.175.227	-11.474.366	-241.327.899
2046	665.377	11.870.868	-11.205.491	-252.533.390
2047	626.157	11.651.567	-11.025.410	-263.558.800
2048	593.135	11.201.447	-10.602.312	-274.161.112
2049	559.410	10.937.243	-10.377.833	-284.538.945
2050	527.520	10.583.344	-10.055.824	-294.594.769
2051	501.746	10.051.167	-9.549.421	-304.144.190

MUNICÍPIO DE CRUZETA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGÍME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Exercício: 2026		
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2052	474.855	9.536.228	-9.061.373	-313.205.563
2053	448.669	8.998.835	-8.550.216	-321.755.779
2054	422.468	8.455.627	-8.033.159	-329.788.938
2055	396.383	7.918.009	-7.521.626	-337.310.564
2056	370.550	7.390.746	-7.020.196	-344.330.760
2057	343.088	6.872.125	-6.527.037	-350.857.797
2058	320.115	6.369.573	-6.049.458	-356.907.255
2059	295.773	5.881.022	-5.585.249	-362.492.504
2060	272.126	5.408.394	-5.136.268	-367.628.772
2061	249.327	4.952.409	-4.703.082	-372.331.854
2062	227.452	4.513.930	-4.286.478	-376.618.332
2063	206.599	4.099.585	-3.892.986	-380.511.318
2064	186.801	3.705.062	-3.518.261	-384.029.579
2065	168.081	3.331.392	-3.163.311	-387.192.890
2066	150.473	2.982.920	-2.832.447	-390.025.337
2067	134.017	2.656.641	-2.522.624	-392.547.961
2068	118.735	2.354.374	-2.235.639	-394.783.600
2069	104.660	2.074.940	-1.970.280	-396.753.880
2070	91.768	1.819.879	-1.728.111	-398.481.960
2071	80.050	1.587.509	-1.507.459	-399.989.419
2072	69.458	1.378.144	-1.308.686	-401.298.505
2073	59.927	1.189.298	-1.129.371	-402.427.876
2074	51.413	1.020.523	-969.110	-403.396.986

MUNICÍPIO DE CRUZETA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGÍME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Exercício: 2026 Pág.: 3/3		
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

MUNICÍPIO DE CRUZETA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

IS. DEMONSTRATIVO 6 - PROJECAO DO PLANO FINANCEIRO PDF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

AMP - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		Exercício: 2026		
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE CRUZETA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				Exercício: 2026
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CRUZETA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				Exercício: 2026
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CRUZETA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

19. DEMONSTRATIVO 6 - PROJEÇÃO DE PLANO MILITARES.PDF				Exercício: 2026
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				RS milhares
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas				Exercício: 2026
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				RS milhares
Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares (a)	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares (b)	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CRUZETA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026			EXERCÍCIO: 2026	
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - INATIVOS E PENSIONISTAS			EXERCÍCIO: 2026	

Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares (a)	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares (b)	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE CRUZETA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas			Exercício: 2026	
Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares (a)	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares (b)	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE CRUZETA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

20. DEMONSTRATIVO 7 - RENÚNCIA DE RECEITA PDF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA			Exercício: 2026			
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)			R\$ 1,00			
Título	Modalidade	Setor / Programas / Beneficiário	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2026	2027	2028	
NADA CONSTA	NADA CONSTA	NADA CONSTA	0	0	0	NADA CONSTA
TOTAL			0	0	0	

MUNICÍPIO DE CRUZETA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

21. DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM E EXPANSÃO DE DESPESA PDF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO		Exercício: 2025
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
Eventos		Válida previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita		0
(-) Transferências Constitucionais		0
(-) Transferências ao FUNDEB		0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0
Redução Permanente de Despesa (II)		0
Margem Bruta (III) = (I - II)		0
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0
Novas DOCC		0
Novas DOCC Geradas por PPP		0

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador: D7391DEB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/09/2025. Edição 3631
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Cruzeta

Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN
CNPJ: 08.106.510/0001-50

Projeto de Lei Nº 12 /2025

Em 29 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Joaquim José de Medeiros, Prefeito Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L
E
I

Art. 1º - O Orçamento do Município de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2026, será elaborado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I. As Metas Fiscais;
- II. As Prioridades da Administração Municipal;
- III. A Estrutura dos Orçamentos;
- IV. As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V. As Disposições sobre a Dívida pública Municipal;
- VI. As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII. As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
- VIII. As Disposições Gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 471, de 27 de junho de 2007-STN e suas alterações seguintes.

Parágrafo Único – Os municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes estão obrigados por força do Art. 63, inciso III, da LRF, a partir do exercício de 2005, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata o Art. 4º, § 1º, na forma definida na Portaria nº 29/2007-STN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Cruzeta

Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN

CNPJ: 08.106.510/0001-50

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I – Metas Anuais;
- Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativos VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes:

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 29/2007 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna “% PIB”, serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Cruzeta

Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN

CNPJ: 08.106.510/0001-50

orçamentário anterior, de Receita, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 4ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 29/2007-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2024.

§ 2º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primeiro e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercício anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes, utilizando-se os mesmos índices já comentados do Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Cruzeta

Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN

CNPJ: 08.106.510/0001-50

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicações dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10 - Em razão do que está estabelecida no § 2º, inciso IV, alínea “a”, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 471/2004-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondem à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 12º - O Art. 17º, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Cruzeta

Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN

CNPJ: 08.106.510/0001-50

Parágrafo Único – O Desenvolvimento VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria nº 29/2007 – STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo de Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativa às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15º - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos à Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Cruzeta

Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN

CNPJ: 08.106.510/0001-50

Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

II – DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18º - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19º - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundo, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Cruzeta

Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN
CNPJ: 08.106.510/0001-50

SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 20º - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà:

- I. Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
- II. Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2018 a 2021. (art. 20, 17 e 48 da LRF);
- III. Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas de 2020 a 2023 (art. 71 da LRF);
- IV. Demonstrativo da Origem e Aplicação dos recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);
- V. Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);
- VI. Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo – (Princípio da Transparência, art. 48 LRF);
- VII. Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21º - O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º § 1º 4º I, “a” e 48 LRF).

Art. 22º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 23º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I. Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II. Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III. Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Cruzeta

Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN

CNPJ: 08.106.510/0001-50

IV. Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Art. 24º - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2025 (art. 4º § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25º - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2025.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26º - O Orçamento para o exercício de 2026 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 2% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 40% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os Recursos da Reservas de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os Recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29º - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculares e fontes de recursos oriundas de transferências voluntárias,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Cruzeta

Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN

CNPJ: 08.106.510/0001-50

operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se o ocorrer ou estiver garantindo o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantindo (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30º - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo de orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aqueles de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "P" e 26 da LRF).

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32º - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa / inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34º - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 36º - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Cruzeta

Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN

CNPJ: 08.106.510/0001-50

despesa /modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, somente poderá ser feita com prévia autorização legislativa, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 37º - Durante a execução orçamentária de 2026, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecimento no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, “e” da LRF).

Art. 39º - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40º - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 7% (sete por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, observada as exigências dispostas nos artigos 30, 31 e 32 da Lei Complementar 101/2000 LRF.

Art. 41º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, parágrafo único da LRF).

Art. 42º - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Cruzeta

Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN

CNPJ: 08.106.510/0001-50

Art. 43º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

Art. 44º - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, acrescida de 10%, obedecido ao limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excedem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF).

- I. Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II. Eliminação das despesas com horas-extras;
- III. Exoneração de servidores ocupantes de cargo de comissão;
- IV. Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47º - Para efeito desta lei e registro contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de prioridade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Cruzeta

Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN

CNPJ: 08.106.510/0001-50

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48º - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e rendas, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudo do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que se inicia sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 50º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51º - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52º - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, somente poderão ser reabertos no exercício subsequente, através de prévia autorização legislativa conforme disposto no artigo 167, inciso V da Constituição Federal.

Art. 54º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Cruzeta

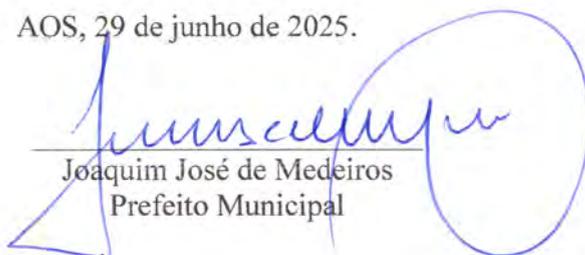
Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN

CNPJ: 08.106.510/0001-50

GRANDE DO NORTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO

AOS, 29 de junho de 2025.



Joaquim José de Medeiros
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Cruzeta

Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN

CNPJ: 08.106.510/0001-50

CAMARA MUNICIPAL

- AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO
- PROJETO CAMARA CIDADÃ/ESCOLA DO LEGISLATIVO
- REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
- MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA
- AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA CÂMARA MUNICIPAL
- REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO

- AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS -GABINETE DO PREFEITO
- CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - GUARDA MUNICIPAL
- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
- IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL
- QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL
- QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRANSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO

- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO E DE INFORMÁTICA
- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO
- ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO PATRIMONIAL
- CONTRIBUIÇÃO A AMLAP, FEMURN E CNM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- REESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SETOR FINANCEIRO
- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE SERVIDORES DA SMFP
- CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Cruzeta

Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN

CNPJ: 08.106.510/0001-50

- AMPLIAÇÃO, REFORMA E REPARAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REPARAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL
- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REPARAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
- APARELHAMENTO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA SECRETARIA

- AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS

- MANUTENÇÃO DO APOIO A ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE CRUZETA - AMUSIC

- CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO "O BOSCAÃO"
- CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM PARQUE INFANTIL PARA CRIANÇA

- REVITALIZAÇÃO DO PROJETO BOM DE BOLA, BOM DE NOTA
- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
- MANUTENÇÃO DA ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FUNDEB 70%
- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FUNDEB 30%
- MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
- MANUTENÇÃO DO SETOR DA CULTURAL
- REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO
- INCENTIVO A GRUPOS DE DIVULGAÇÃO CULTURAL
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
- APOIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR
- APOIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
- APOIO AO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL
- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE
- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA
- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
- MANUTENÇÃO DA ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB 70%

- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB 30%
- CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
- APOIO E REALIZAÇÃO DO AQUI ACONTECE SÃO JOÃO E FESTIVAL DE QUADRILHAS ESTILIZADAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Cruzeta

Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN

CNPJ: 08.106.510/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

- REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA
- SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS
- IMPLANTAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO
- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
- CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO

- AQUISICAO DE VEICULOS
- CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DOS ÔNIBUS E MÁQUINAS
- URBANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ACESSOS À CIDADE
- AQUISIÇÃO DOS CARRINHOS DE LIXO E LIXEIRAS
- CONSTRUÇÃO, MELHORIA E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

- CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGENS MOLHADAS E PONTES

- CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO ASFALTICAS DAS RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO

- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS

- MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRURA E SERV. URBANOS

- CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES
- REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
- CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO, TRÂNSITO E TRANSPORTE

- CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS
- DRENAGEM E PLUVIAL DE RUAS E AVENIDAS
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DA FABRICA DE ASFALTO
- REFORMA DA PRAÇA SILVIO BEZERRA DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONOMICO E TURISMO

- GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS COM VAGAS DE ESTÁGIO

- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
- INVESTIMENTO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES
- ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

- REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Cruzeta

Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN

CNPJ: 08.106.510/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS – ATENÇÃO PRIMÁRIA
- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA
- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
- REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE
- REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE
- REFORMA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACS
- MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACE
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE
- CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE
- REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- CONVENIOS E APOIO A ENTIDADES, PROJETOS E SERVIÇOS
- CONSTRUIR E RECUPERAR UNIDADES HABITACIONAIS NAS ZONAS URBANA E RURAL
- CONSTRUÇÃO DA SEDE DOS SERVIÇOS DE SCFV
- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
- EQUIPAR E ESTRUTURAR AS UNIDADES QUE PRESTAM SERVIÇOS E PROGRAMAS PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Cruzeta

Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN

CNPJ: 08.106.510/0001-50

- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FÁMILA ACOLHEDORA
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA
- GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – IGDPBF

- MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL
- FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL –IGDPBF
- MANUTENCAO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

- FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGDSUAS
- IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS ESPECIFICAS PARA GESTANTES

- CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO NÚCLEO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
- IMPLANTAR PROGRAMA DA FAMILIA
- CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

- IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA
- REALIZAÇÃO DAS CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL

- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NUCA (NUCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLECENTES)

- CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NUCLEO MUNICIPAL DE EDUCACAO PERMANENTE DO SUAS

- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURA E PAZ
- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS – TRABALHO
- FOMENTO A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BASICAS AOS PESCADORES DURANTE O PERIODO DE DEFESO E PERIODO DE SECA
- ESTABELECIMENTO DE PROGRAMAS DE SUPORTE PARA AS FAMÍLIAS CIGANAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA

- CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO
- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS E BARREIROS
- RECUPERAÇÃO E LIMPEZAS DE RIOS E AÇUDES PUBLICOS
- CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
- MANUTENÇÃO DOS AMBIENTES ARBORIZADOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Cruzeta

Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN

CNPJ: 08.106.510/0001-50

- PERFURAÇÃO DE POÇOS
- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA.
- APOIO E INCENTIVO Á AGRICULTURA FAMILIAR
- APOIO E REALIZAÇÃO A FESTA DA COLHEITA E TORNEIO LEITEIRO
- APOIO AO PROGRAMA OPERÇÃO PIPA
- AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE CISTERNAS
- APOIO A PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
- APOIO ÀS CAMPANHAS CONTRA A FEBRE AFTOSA E BRUCELOSE
- MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DAR SUPORTE AO HOMEM DO CAMPO
- PROVIMENTO DE SERVIÇOS VETERINARIOS PARA OS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA

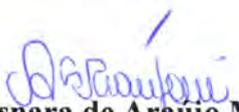
- MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO
- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS
- CONTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO CRUZETA-PREV
- RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS
- MANUTENCAO DO FUNDO E DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E
- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE CRUZETA-FUNPREV
- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO
- RESERVA DE CONTIGENCIA

RESERVA DE CONTIGENCIA

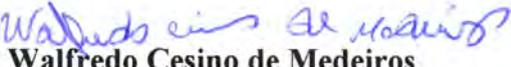
- RESERVA DE CONTIGENCIA

DESPACHO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer.
Sala das Sessões, em: 02/09/2025.


Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros
Presidente

Ao Relator, Vereador Kátia Albertina de Araújo para opinar sobre o Projeto de Lei nº 12/2025.
Sala das Sessões, em: 09/09/2025.


Walfredo Cesino de Medeiros
Presidente da C. J. L. R.

O meu parecer é pela aprovação da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 09/09/2025.

Kátia Albertina de Araújo
Relator

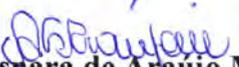
Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei nº 12/2025.

PARECER Nº 14 /2025

Somos de parecer Davonáiel a aprovação da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 09/09/2025.

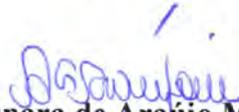
Walfredo Cesino de Medeiros Presidente
Kátia Albertina de Araújo Relator
Polívio Sanderley Membro

O Projeto de Lei nº 12/2025 foi aprovado em duas discussões na Sessão de: 09 e 16/09/2025, por unanimidade de votos, dos Vereadores presentes.


Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros
Presidente

DESPACHO

A Comissão de Finanças, Orçamento, e Fiscalização, para exarar parecer.
Sala das Sessões, em: 02/09/2025.


Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros
Presidente

Ao Relator, Vereador José Ethel S. U. S. C. de Moraes para opinar sobre o Projeto de Lei nº 12/2025.
Sala das Sessões, em: 09/09/2025.


Walfredo Cesino de Medeiros
Presidente da C. F. O. F.

O meu parecer é pela aprovação da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 09/09/2025.

José Ethel S. U. S. C. de Moraes
Relator

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 12/2025.

PARECER Nº 10 /2025

Somos de parecer Davonáiel a aprovação da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 09/09/2025.

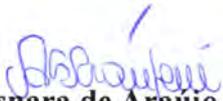
Walfredo Cesino de Medeiros Presidente
José Ethel S. U. S. C. de Moraes Relator
Polívio Sanderley Membro

O Projeto de Lei nº 12/2025 foi aprovado em duas discussões na Sessão de: 09 e 16/09/2025, por unanimidade de votos, dos Vereadores presentes.

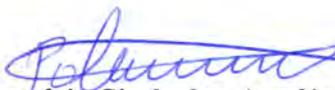

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros
Presidente

DESPACHO

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, para exarar parecer.
Sala das Sessões, em 02/09/2025.


Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros
Presidente

Ao Relator, Vereador Walfredo Cesário de Medeiros para opinar
sobre o **Projeto de Lei nº 12/2025**.
Sala das Sessões, em: 09/09/2025.


Patrício Sinderley Araújo de Assis
Presidente da C. E. C. S. A. S.

O meu parecer é pela aprovação
da referida proposição.

Sala das Sessões, em: 09/09/2025.

Walfredo Cesário de Medeiros
Relator

Parecer da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, sobre o **Proj. de Lei nº 12/2025**.

PARECER Nº 05 /2025

Somos de parecer favorável a
aprovação da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 09/09/2025.

Patrício Sinderley Araújo de Assis Presidente
Walfredo Cesário de Medeiros Relator
Kátia Mironima de Araújo Membro

O **Projeto de Lei nº 12/2025** foi aprovado
em **duas** discussões na Sessão de:
09 e 16/09/2025, por unanimidade de votos.
dos Vereadores presentes


Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros
Presidente



MUNICÍPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 Pág.: 2/9

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Realizada Média	Estimado	Ajuste	Estimado Ajustado
Outras Receitas Patrimoniais (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	11.406,00	0,00	11.406,00
Receita de Serviços	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - Financeiras	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - Financeiras (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	Municipal	14.041.422,42	14.338.796,60	15.844.393,13	14.741.537,00	28.025.445,00	0,00	28.025.445,00
Cota-Parte do FPM - EXTRAORDINÁRIA	Municipal	1.186.079,48	1.411.930,09	2.295.883,03	1.631.298,00	904.273,00	0,00	904.273,00
Cota-Parte do ICMS	Municipal	3.370.532,32	4.134.282,96	3.670.202,57	3.725.006,00	4.161.935,00	0,00	4.161.935,00
Cota-Parte do ICMS	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	Municipal	336.927,87	382.936,70	390.282,34	370.049,00	578.409,00	0,00	578.409,00
Cota-Parte do ITR	Municipal	3.046,08	3.948,56	5.400,16	4.132,00	2.444,00	0,00	2.444,00
Transferências da LC nº 61/1989	Municipal	4.149,56	8.350,78	7.287,36	6.596,00	8.147,00	0,00	8.147,00
Transferências do FUNDEB	Municipal	6.269.568,91	6.502.395,88	7.943.045,43	6.905.003,00	6.773.090,00	0,00	6.773.090,00
Transferências do FUNDEB	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	Federal	1.173.954,39	373.123,03	2.444.065,65	1.330.381,00	48.880,00	0,00	48.880,00
Outras Transferências Correntes	Federal	6.318.667,86	10.933.381,07	12.896.773,67	10.049.608,00	16.217.575,00	0,00	16.217.575,00



MUNICIPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Realizada Média	Estimado	Ajuste	Estimado Ajustado
Outras Transferências Correntes	Municipal	174.566,79	3.309.826,52	2.004.806,46	1.829.733,00	81.467,00	0,00	81.467,00
Outras Transferências Correntes	Outras	0,00	0,00	267.000,00	89.000,00	292.252,00	0,00	292.252,00
Outras Transferências Correntes	Estadual	319.718,14	399.518,14	222.713,76	313.983,00	406.662,00	0,00	406.662,00
Outras Transferências Correntes (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	Municipal	34.768,88	11.626,43	31.229,64	25.875,00	24.441,00	0,00	24.441,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	4.480,00	0,00	4.480,00



MUNICÍPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 Pág.: 8/9

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Realizada Média	Estimado	Ajuste	Estimado Ajustado
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira (RPPS) - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	283.020,00	0,00	283.020,00
Demais Receitas Correntes - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes (RPPS) - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - Financeiras - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes (RPPS) - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	162.932,00	0,00	162.932,00
Demais Receitas Correntes - Financeiras - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - Financeiras (RPPS) - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Municipal	-2.777.106,72	-2.878.054,62	-3.297.788,45	-2.984.317,00	-5.605.089,00	0,00	-5.605.089,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Municipal	-593,41	-789,68	-1.079,98	-821,00	-489,00	0,00	-489,00



MUNICÍPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 Pág.: 9/9

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Realizada Média	Estimado	Ajuste	Estimado Ajustado
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Municipal	-671.807,33	-826.591,79	-734.039,72	-744.146,00	-832.387,00	0,00	-832.387,00
Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Municipal	-67.429,36	-76.586,97	-78.392,37	-74.136,00	-115.682,00	0,00	-115.682,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Municipal	-827,02	-1.670,20	-1.457,49	-1.318,00	-1.629,00	0,00	-1.629,00
Transf. Analítica da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Dedução FUNDEB	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		45.170.988,30	48.987.915,66	57.853.178,21	50.670.696,00	67.373.518,00	0,00	67.373.518,00



MUNICÍPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - DESPESA BASE DE CÁLCULO

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Realizada(2024)	Realizada Média	Estimado	Ajuste	Estimado Ajustado
Pessoal e Encargos Sociais (3167)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3167) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191)	Municipal	2.278.127,82	3.242.291,78	3.691.364,35	0,00	2.885.754,00	0,00	2.885.754,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191)	Federal	333.591,18	184.941,20	32.569,86	0,00	335.236,00	0,00	335.236,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191) (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191) (RPPS)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191) (RPPS)	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX)	Municipal	13.352.013,23	14.560.885,02	13.427.537,23	0,00	16.401.708,00	0,00	16.401.708,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX)	Federal	2.195.120,34	2.370.247,60	3.443.354,02	0,00	3.804.796,00	0,00	3.804.796,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX) (RPPS)	Municipal	170.584,65	254.753,03	309.150,08	0,00	448.000,00	0,00	448.000,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX) (RPPS)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX) (RPPS)	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX) (RPPS)	Outras	4.629.166,72	5.861.092,53	7.007.518,57	0,00	8.659.431,00	0,00	8.659.431,00



MUNICÍPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - DESPESA BASE DE CÁLCULO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 Pág.: 4/5

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Realizada(2024)	Realizada Média	Estimado	Ajuste	Estimado Ajustado
Aquisição de título de capital já integralizado (45XX64)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (45XX64) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (45XX63)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (45XX63) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (45XX)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (45XX)	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (45XX)	Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (45XX)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (45XX) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (4691)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (4691) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (46XX)	Municipal	1.489.569,97	1.991.933,98	2.103.941,65	0,00	1.939.784,00	0,00	1.939.784,00
Amortização da Dívida (46XX)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (46XX)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (46XX)	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (46XX) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	123.200,00	0,00	123.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	246.400,00	0,00	246.400,00
TOTAL GERAL		39.751.847,10	46.717.214,18	57.595.891,09	0,00	67.373.515,00	0,00	67.373.515,00



MUNICÍPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - DESPESA BASE DE CÁLCULO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 Pág.: 5/5

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Realizada(2024)	Realizada Média	Estimado	Ajuste	Estimado Ajustado
---------------	---------------------	------------------	------------------	-----------------	-----------------	----------	--------	-------------------

	RPPS	INTRA	Demais	Geral
Receitas	5.368.764,00	4.415.181,00	57.589.573,00	67.373.518,00
Despesas	9.783.945,00	3.302.457,00	54.287.113,00	67.373.515,00
Saldo	-4.415.181,00	1.112.724,00	3.302.460,00	3,00

Resultado Primário - Previsão	Valor Previsto
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha	-1.164.719,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	337.296,00



MUNICÍPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	11.500,00	128.500,00	67.204,00	73.924,00	82.795,00	92.730,00	103.858,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.500,00	128.500,00	67.204,00	73.924,00	82.795,00	92.730,00	103.858,00
Transferência de Capital	1.010.850,00	485.835,20	1.162.478,00	1.278.729,00	1.432.177,00	1.604.038,00	1.796.523,00
Convênios	560.050,00	461.835,20	644.058,00	708.466,00	793.482,00	888.700,00	995.344,00
Outras Transferências de Capital	450.800,00	24.000,00	518.420,00	570.263,00	638.695,00	715.338,00	801.179,00
Outras Receitas de Capital	57.500,00	1.276.024,84	66.125,00	72.738,00	81.467,00	91.243,00	102.192,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	2.242.500,00	4.583.155,52	3.583.750,00	3.942.126,00	3.969.229,00	4.445.536,00	4.979.000,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	2.242.500,00	4.583.155,52	3.583.750,00	3.942.126,00	3.969.229,00	4.445.536,00	4.979.000,00
DEDUÇÕES (IV)	-7.691.568,00	-8.000.297,08	-9.678.605,00	-10.646.466,00	-11.924.040,00	-13.354.924,00	-14.957.515,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-1.707.750,00	-1.960.660,97	-1.987.463,00	-2.186.208,00	-2.448.553,00	-2.742.379,00	-3.071.464,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-575.000,00	-713.915,10	-1.000.000,00	-1.299.185,00	-1.455.087,00	-1.629.697,00	-1.825.261,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-782.000,00	-1.212.963,00	-1.370.300,00	-1.308.146,00	-1.465.124,00	-1.640.939,00	-1.837.852,00
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	-4.626.818,00	-4.112.758,01	-5.320.842,00	-5.852.927,00	-6.555.276,00	-7.341.909,00	-8.222.938,00
RECEITA TOTAL	43.829.215,00	57.853.178,21	54.387.000,00	60.154.923,00	66.927.566,00	74.958.872,00	83.953.937,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	37.442.115,00	47.492.123,58	45.149.680,00	49.993.867,00	55.993.134,00	62.712.310,00	70.237.787,00



MUNICÍPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 Pág.: 1/1

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.360.697,00	44.672.190,50	38.758.420,00	42.943.834,00	48.097.095,00	53.868.746,00	60.332.996,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.123.298,00	24.187.559,90	23.853.366,00	26.173.156,00	29.313.935,00	32.831.607,00	36.771.400,00
Juros e Encargos da Dívida	33.350,00	181.240,89	30.644,00	33.708,00	37.753,00	42.283,00	47.357,00
Outras Despesas Correntes	13.204.049,00	20.303.389,71	14.874.410,00	16.736.970,00	18.745.407,00	20.994.856,00	23.514.239,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.856.200,00	9.199.766,38	12.648.017,00	13.932.467,00	15.604.363,00	17.476.886,00	19.574.112,00
Investimentos	7.486.200,00	7.095.824,73	11.073.517,00	12.200.517,00	13.664.579,00	15.304.328,00	17.140.847,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.370.000,00	2.103.941,65	1.574.500,00	1.731.950,00	1.939.784,00	2.172.558,00	2.433.265,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	-322.749,00	-361.479,00	-404.856,00
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS DO EXERCÍCIO (III) = (I+II)	41.216.897,00	53.871.956,88	51.506.437,00	56.986.301,00	63.378.709,00	70.984.153,00	79.502.252,00
DESPESAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.267.318,00	3.723.934,21	2.614.438,00	2.875.884,00	3.220.990,00	3.607.509,00	4.040.410,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.267.318,00	3.723.934,21	2.614.438,00	2.875.884,00	3.220.990,00	3.607.509,00	4.040.410,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	57.500,00	0,00	66.125,00	72.738,00	81.467,00	91.243,00	102.192,00
Investimento	57.500,00	0,00	66.125,00	72.738,00	81.467,00	91.243,00	102.192,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	200.000,00	220.000,00	246.400,00	275.968,00	309.084,00
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS DO EXERCÍCIO (VI) = (IV+V)	2.324.818,00	3.723.934,21	2.880.563,00	3.168.622,00	3.548.857,00	3.974.720,00	4.451.686,00
DESPESA TOTAL VII = (III + VI)	43.541.715,00	57.595.891,09	54.387.000,00	60.154.923,00	66.927.566,00	74.958.873,00	83.953.938,00



MUNICÍPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 Pág.: 1/2

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2022)	Realizada (2022)	Previsão (2023)	Realizada (2023)	Previsão (2024)	Realizada (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
DESPESAS CORRENTES	519.538,39	514.523,51	2.006,90	2.006,90	1.070.729,40	1.014.254,02	936.188,91	909.975,00	1.019.172,00	1.141.472,00
Pessoal e Encargos Sociais	507.528,94	505.263,63	0,00	0,00	566.560,72	514.989,77	931.005,31	904.937,00	1.013.529,00	1.135.152,00
Pessoal e Encargos Sociais (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.009,45	9.259,88	2.006,90	2.006,90	504.168,68	499.264,25	4.904,43	4.767,00	5.339,00	5.980,00
Outras Despesas Correntes (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,17	271,00	304,00	340,00
DESPESAS DE CAPITAL	112.339,88	112.339,88	286.991,70	286.991,70	208.179,22	208.179,22	52.540,00	51.069,00	57.197,00	64.061,00
Investimentos	112.339,88	112.339,88	286.991,70	286.991,70	208.179,22	208.179,22	52.540,00	51.069,00	57.197,00	64.061,00
Investimentos (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Definição de Percentual de Pagamento

A = (soma da previsão 2022/2023/2024) / 3

B = (soma dos pagamentos 2022/2023/2024) / 3

C = B / A * 100

Cálculo da Previsão 2026

D = Previsão 2025

E = Previsão dos Pagamentos = D * C (Percentual encontrado)



MUNICIPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 Pág.: 2/2

ESPECIFICAÇÃO

Previsão (2022)	Realizada (2022)	Previsão (2023)	Realizada (2023)	Previsão (2024)	Realizada (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
-----------------	------------------	-----------------	------------------	-----------------	------------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------



RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.419.115,00	47.492.123,58	45.156.293,00	50.001.141,00	55.993.134,00	62.712.310,00	70.237.788,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.910.472,00	2.341.228,62	2.118.329,00	2.330.174,00	2.609.795,00	2.922.970,00	3.273.727,00
IPTU	457.700,00	133.395,05	493.718,00	543.094,00	608.265,00	681.257,00	763.008,00
ISS	562.350,00	1.040.685,40	710.423,00	781.467,00	875.243,00	980.272,00	1.097.905,00
ITBI	77.050,00	107.705,17	88.610,00	97.470,00	109.166,00	122.266,00	136.938,00
IRRF	678.845,00	937.772,74	648.772,00	713.655,00	799.294,00	895.209,00	1.002.634,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.527,00	121.670,26	176.806,00	194.488,00	217.827,00	243.966,00	273.242,00
Receitas de Contribuições	430.100,00	406.995,58	494.615,00	544.078,00	609.367,00	682.491,00	764.390,00
Receita Patrimonial	168.476,00	833.271,14	323.821,00	424.494,00	475.434,00	532.486,00	596.385,00
Aplicações Financeiras (II)	132.826,00	832.930,57	282.822,00	379.396,00	424.924,00	475.915,00	533.025,00
Outras Receitas Patrimoniais	35.650,00	340,57	40.999,00	45.098,00	50.510,00	56.571,00	63.360,00
Transferências Correntes	33.958.097,00	43.879.095,55	41.118.147,00	45.486.876,00	50.945.303,00	57.058.739,00	63.905.787,00
Cota-Parte do FPM	16.462.894,00	14.842.487,71	18.932.329,00	20.825.562,00	23.324.629,00	26.123.584,00	29.258.414,00
Cota-Parte do ICMS	2.350.048,00	2.936.162,85	2.702.555,00	2.972.810,00	3.329.548,00	3.729.094,00	4.176.585,00
Cota-Parte do IPVA	326.600,00	311.889,97	375.590,00	413.149,00	462.727,00	518.254,00	580.444,00
Cota-Parte do ITR	1.380,00	4.320,18	1.587,00	1.745,00	1.955,00	2.190,00	2.453,00
Transferências da LC 61/1989	4.600,00	5.829,87	5.290,00	5.819,00	6.518,00	7.300,00	8.176,00
Transferências do FUNDEB	4.815.050,00	10.387.111,08	5.537.308,00	6.091.045,00	6.821.970,00	7.640.606,00	8.557.479,00
Outras Transferências Correntes	9.997.525,00	15.391.293,89	13.563.488,00	15.176.746,00	16.997.956,00	19.037.711,00	21.322.236,00
Demais Receitas Correntes	951.970,00	31.532,69	1.101.381,00	1.215.519,00	1.353.235,00	1.515.624,00	1.697.499,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	6.613,00	7.274,00	8.147,00	9.125,00	10.220,00
Receitas Correntes Restantes	951.970,00	31.532,69	1.094.768,00	1.208.245,00	1.345.088,00	1.506.499,00	1.687.279,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.286.289,00	46.659.193,01	44.866.858,00	49.614.471,00	55.560.063,00	62.227.270,00	69.694.543,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.501.250,00	2.936.347,00	3.628.787,00	7.427.519,00	7.872.869,00	8.817.613,00	9.875.727,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	782.000,00	1.212.963,00	1.370.300,00	1.308.146,00	1.465.124,00	1.640.939,00	1.837.852,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.079.850,00	1.890.360,04	1.295.807,00	1.425.391,00	1.596.439,00	1.788.011,00	2.002.573,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.500,00	128.500,00	67.204,00	73.924,00	82.795,00	92.730,00	103.858,00



MUNICÍPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 Pág.: 3/3

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.370.000,00	2.103.941,65	1.574.500,00	1.731.950,00	1.939.784,00	2.172.558,00	2.433.265,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.487.350,00	7.080.138,75	11.079.042,00	12.199.255,00	13.663.166,00	15.302.746,00	17.139.076,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	287.500,00	0,00	300.000,00	330.000,00	-76.349,00	-85.511,00	-95.772,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	56.350,00	15.685,98	60.600,00	74.000,00	82.880,00	92.826,00	103.965,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.425.865,00	52.654.621,60	52.781.856,00	58.389.265,00	64.950.029,00	72.744.033,00	81.473.317,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	37.325.615,00	45.189.443,52	45.040.343,00	49.873.600,00	55.412.484,00	62.061.982,00	69.509.420,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	1.494.803,35	-6.203.860,31	-2.990.404,00	78.116,00	-881.702,00	-987.508,00	-1.106.007,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	5.037.807,94	-1.674.729,23	1.122.322,00	1.166.262,00	783.245,00	877.234,00	982.503,00

Nota: A coluna de previsão refere-se a previsão inicial.



MUNICÍPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 Pág.: 1/1

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	914.826,00	832.930,57	1.653.122,00	379.396,00	932.882,00	1.044.828,00	1.170.207,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	33.350,00	181.240,89	30.644,00	33.708,00	202.990,00	227.349,00	254.631,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.922.000,00	0,00	2.744.800,00	1.511.950,00	1.513.137,00	1.694.713,00	1.898.079,00
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-7.694.710,09	-1.593.039,79	-7.694.710,09	-847.125,40	822.199,43	722.552,00	809.258,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.976.287,92	1.016.891,67	2.250.482,69	1.016.891,67	1.138.919,00	1.275.589,00	1.428.660,00
DEDUÇÕES (XL)	16.463.099,37	6.215.953,24	9.042.584,05	6.961.867,63	7.160.180,00	8.019.402,00	8.981.731,00
Disponibilidade de Caixa	16.463.099,37	6.215.953,24	9.042.584,05	6.961.867,63	7.160.180,00	8.019.402,00	8.981.731,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.757.432,85	7.206.756,45	10.342.903,41	8.071.567,22	8.071.567,00	9.040.155,00	10.124.974,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	294.333,48	989.542,94	1.278.908,62	1.108.288,09	909.975,00	1.019.172,00	1.141.472,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.260,27	21.410,74	1.411,50	1.412,00	1.581,00	1.771,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-14.486.811,45	-5.199.061,57	-6.792.101,36	-5.944.975,96	-6.021.261,00	-6.743.813,00	-7.553.071,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-7.694.710,09	-1.593.039,79	-7.694.710,09	-847.125,40	822.199,43	722.552,00	809.258,00



MUNICÍPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.976.287,92	1.016.891,67	2.250.482,69	1.016.891,67	1.138.919,00	1.275.589,00	1.428.660,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.976.287,92	1.016.891,67	2.250.482,69	1.016.891,67	1.138.919,00	1.275.589,00	1.428.660,00
DEDUÇÕES (II)	16.463.099,37	6.215.953,24	9.042.584,05	6.961.867,63	7.160.180,00	8.019.402,00	8.981.730,00
Ativo Disponível	16.757.432,85	7.206.756,45	10.342.903,41	8.071.567,22	8.071.567,00	9.040.155,00	10.124.974,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc.	294.333,48	989.542,94	1.278.908,62	1.108.288,09	909.975,00	1.019.172,00	1.141.473,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.260,27	21.410,74	1.411,50	1.412,00	1.581,00	1.771,00
Dívida Consolidada Líquida(III) = (I-II)	-14.486.811,45	-5.199.061,57	-6.792.101,36	-5.944.975,96	-6.021.261,00	-6.743.813,00	-7.553.070,00



MUNICÍPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
DEMONSTRATIVO DE PASSIVOS CONTINGENTES E RISCOS FISCAIS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 Pág.: 1/1

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES	Valor	Providências	Valor
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
	SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL 0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	Valor	Providências	Valor
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
	SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL 0,00
	TOTAL	0,00	TOTAL 0,00



MUNICÍPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	62.958.337	62.958.337	0,00	0,00	70.513.336	70.513.336	0,00	0,00	78.974.937	78.974.937	0,00	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	57.164.649	57.164.649	0,00	0,00	64.024.406	64.024.406	0,00	0,00	71.707.336	71.707.336	0,00	0,00
Receitas Primárias Correntes	55.568.210	55.568.210	0,00	0,00	62.236.395	62.236.395	0,00	0,00	69.704.763	69.704.763	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.609.795	2.609.795	0,00	0,00	2.922.970	2.922.970	0,00	0,00	3.273.727	3.273.727	0,00	0,00
Transferências Correntes	50.945.303	50.945.303	0,00	0,00	57.058.739	57.058.739	0,00	0,00	63.905.787	63.905.787	0,00	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	2.013.112	2.013.112	0,00	0,00	2.254.686	2.254.686	0,00	0,00	2.525.249	2.525.249	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	1.596.439	1.596.439	0,00	0,00	1.788.011	1.788.011	0,00	0,00	2.002.573	2.002.573	0,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	63.378.709	63.378.709	0,00	0,00	70.984.153	70.984.153	0,00	0,00	79.502.252	79.502.252	0,00	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	55.412.484	55.412.484	0,00	0,00	62.061.982	62.061.982	0,00	0,00	69.509.420	69.509.420	0,00	0,00
Despesas Primárias Correntes	41.825.667	41.825.667	0,00	0,00	46.844.747	46.844.747	0,00	0,00	52.466.116	52.466.116	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	23.427.494	23.427.494	0,00	0,00	26.238.793	26.238.793	0,00	0,00	29.387.448	29.387.448	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.398.173	18.398.173	0,00	0,00	20.605.954	20.605.954	0,00	0,00	23.078.668	23.078.668	0,00	0,00
Despesas Primárias de Capital	13.663.166	13.663.166	0,00	0,00	15.302.746	15.302.746	0,00	0,00	17.139.076	17.139.076	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias			0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	66.927.566	66.927.566	0,00	0,00	74.958.872	74.958.872	0,00	0,00	83.953.937	83.953.937	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	65.029.371	65.029.371	0,00	0,00	72.832.894	72.832.894	0,00	0,00	81.572.843	81.572.843	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	66.927.566	66.927.566	0,00	0,00	74.958.873	74.958.873	0,00	0,00	83.953.938	83.953.938	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	64.950.029	64.950.029	0,00	0,00	72.744.033	72.744.033	0,00	0,00	81.473.317	81.473.317	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	783.245	783.245	0,00	0,00	877.234	877.234	0,00	0,00	982.503	982.503	0,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-881.702	-881.702	0,00	0,00	-987.508	-987.508	0,00	0,00	-1.106.007	-1.106.007	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	932.882	932.882	0,00	0,00	1.044.828	1.044.828	0,00	0,00	1.170.207	1.170.207	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	202.990	202.990	0,00	0,00	227.349	227.349	0,00	0,00	254.631	254.631	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.138.919	1.138.919	0,00	0,00	1.275.589	1.275.589	0,00	0,00	1.428.660	1.428.660	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-6.021.261	-6.021.261	0,00	0,00	-6.743.813	-6.743.813	0,00	0,00	-7.553.071	-7.553.071	0,00	0,00



Variáveis	Período		
	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	0,00	0,00	0,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquido do governo (média % anual)	0,00	0,00	0,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	0,00	0,00	0,00
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação	0,00	0,00	0,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ mil	0,00	0,00	0,00

Fonte dos Parâmetros Macroeconômicos:

Mercado 2025 a 2028: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 28/03/2025;

Governo do Estado do Rio Grande do Norte: Assecom-RN em 12/01/2025



MUNICIPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024		Metas Realizadas em 2024				Variação	
	(a)	% PIB	% RCL	(b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	50.803.250	0,06	106,97	53.270.023	0,06	112,17	2.466.773	4,86
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.162.665	0,05	97,20	48.549.553	0,05	102,23	2.386.888	5,17
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	51.506.437	0,06	108,45	53.871.957	0,06	113,43	2.365.520	4,59
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	45.040.343	0,05	94,84	45.189.444	0,05	95,15	149.101	0,33
Receita Total (COM FONTES RPPS)	54.387.000	0,06	114,52	57.853.178	0,06	121,82	3.466.178	6,37
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	49.791.452	0,06	104,84	51.485.900	0,06	108,41	1.694.448	3,40
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	54.387.000	0,06	114,52	57.595.891	0,06	121,27	3.208.891	5,90
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	52.781.856	0,06	111,14	52.654.622	0,06	110,87	-127.234	-0,24
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	1.122.322	0,00	2,36	-1.674.729	0,00	-3,53	-2.797.051	-249,22
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-2.990.404	0,00	-6,30	-6.203.860	-0,01	-13,06	-3.213.456	107,46
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	2.250.483	0,00	4,74	1.016.892	0,00	2,14	-1.233.591	-54,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	-6.792.101	-0,01	-14,30	-5.199.062	-0,01	-10,95	1.593.040	-23,45

R\$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB nominal	80.181.000.000,00	90.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	45.149.680,00	47.492.123,58

Fonte dos Parâmetros:

Governo do Estado do Rio Grande do Nort: Assecom-RN em 12/01/2025
RREO Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida



MUNICÍPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 Pág.: 1/2

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	41.586.715	49.803.844	19,76	56.212.797	12,87	62.958.337	12,00	70.513.336	12,00	78.974.937	12,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.366.139	46.169.278	20,34	51.047.136	10,57	57.164.649	11,98	64.024.406	12,00	71.707.336	12,00	
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	41.216.897	51.506.437	24,96	56.986.301	10,64	63.378.709	11,22	70.984.153	12,00	79.502.252	12,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (II)	37.325.615	45.040.343	20,67	49.873.600	10,73	55.412.484	11,11	62.061.982	12,00	69.509.420	12,00	
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	43.829.215	54.387.000	24,09	60.154.923	10,61	66.927.566	11,26	74.958.872	12,00	83.953.937	12,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	40.867.389	49.791.452	21,84	58.467.381	17,42	65.029.371	11,22	72.832.894	12,00	81.572.843	12,00	
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	43.541.715	54.387.000	24,91	60.154.923	10,61	66.927.566	11,26	74.958.873	12,00	83.953.938	12,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	42.425.865	52.781.856	24,41	58.389.265	10,62	64.950.029	11,24	72.744.033	12,00	81.473.317	12,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	5.037.808	1.122.322	-77,72	1.166.262	3,92	783.245	-32,84	877.234	12,00	982.503	12,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	1.494.803	-2.990.404	-300,05	78.116	0,00	-881.702	1.228,71	-987.508	0,00	-1.106.007	0,00	
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	1.976.288	2.250.483	13,87	1.016.892	-54,81	1.138.919	12,00	1.275.589	12,00	1.428.660	12,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	-14.486.811	-6.792.101	0,00	-5.944.976	0,00	-6.021.261	0,00	-6.743.813	0,00	-7.553.070	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	-7.694.710	-7.694.710	0,00	-847.125	0,00	822.199	0,00	722.552	-12,12	809.258	12,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	43.666.051	52.294.037	19,76	56.212.797	7,49	62.958.337	12,00	70.513.336	12,00	78.974.937	12,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.284.446	48.477.742	20,34	51.047.136	5,30	57.164.649	11,98	64.024.406	12,00	71.707.336	12,00	
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	43.277.742	54.081.759	24,96	56.986.301	5,37	63.378.709	11,22	70.984.153	12,00	79.502.252	12,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (II)	39.191.896	47.292.360	20,67	49.873.600	5,46	55.412.484	11,11	62.061.982	12,00	69.509.420	12,00	
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	46.020.676	57.106.350	24,09	60.154.923	5,34	66.927.566	11,26	74.958.872	12,00	83.953.937	12,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	42.910.758	52.281.025	21,84	58.467.381	11,83	65.029.371	11,22	72.832.894	12,00	81.572.843	12,00	
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	45.718.801	57.106.350	24,91	60.154.923	5,34	66.927.566	11,26	74.958.873	12,00	83.953.938	12,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	44.547.158	55.420.949	24,41	58.389.265	5,36	64.950.029	11,24	72.744.033	12,00	81.473.317	12,00	



RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	5.289.698	1.178.438	-77,72	1.166.262	-1,03	783.245	-32,84	877.234	12,00	982.503	12,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	1.569.544	-3.139.924	-300,05	78.116	0,00	-881.702	1.228,71	-987.508	0,00	-1.106.007	0,00
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	2.075.102	2.363.007	13,87	1.016.892	-56,97	1.138.919	12,00	1.275.589	12,00	1.428.660	12,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	-15.211.152	-7.131.706	0,00	-5.944.976	0,00	-6.021.261	0,00	-6.743.813	0,00	-7.553.070	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	-8.079.446	-8.079.446	0,00	-847.125	0,00	822.199	0,00	722.552	-12,12	809.258	12,00

Nota:

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: Art. 4º, § 2º:

II - Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO					
2023	2024	2025	2026	2027	2028
4,62	4,83	5,65	0,00	0,00	0,00
1,05	1,05	1,06	1,00	1,00	1,00

Fonte Índices de Inflação:

Banco Central do Brasil

Mercado 2025 a 2028: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 28/03/2025



MUNICÍPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	13.650.799	100,00	5.174.792	100,00	-1.807.753	0,00
TOTAL	13.650.799	100,00	5.174.792	100,00	-1.807.753	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-18.470.230	0,00	-19.164.112	0,00	-20.580.314	0,00
TOTAL	-18.470.230	0,00	-19.164.112	0,00	-20.580.314	0,00



MUNICÍPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

	2024	2023	2022
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	128.500	0	434.350
Alienação de Bens Móveis	128.500	0	434.350
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS	2024	2023	2022
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	2024	2023	2022
	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - ILe) + IIIi)	(i) = ((Ic - If)
Valor (III)	562.850	434.350	434.350



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	8.208.922	7.722.050	9.984.650
Receita de Contribuições dos Segurados	1.960.660	1.545.618	1.212.184
Ativo	1.628.474	1.241.702	1.138.425
Inativo	332.186	303.916	73.759
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	4.321.384	3.678.978	3.151.561
Ativo	4.321.384	3.678.978	3.151.561
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	1.212.963	1.559.552	673.207
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	1.212.963	1.559.552	673.207
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	713.915	937.902	4.947.698
Compensação Financeira entre os Regimes	713.915	937.902	4.947.698
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.208.922	7.722.050	9.984.650



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	6.487.540	5.838.252	4.629.166
Aposentadorias	6.222.679	5.603.872	4.456.292
Pensões por Morte	264.861	234.380	172.874
Outras Despesas Previdenciárias	525.013	31.082	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	525.013	31.082	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.012.553	5.869.334	4.629.166
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	1.196.369	1.852.716	5.355.484
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
Valor	0	0	3.931.258
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DOS RPPS	2024	2023	2022
Valor	200.000	230.000	200.000
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	58.652	127.714	337.591
Investimentos e Aplicações	12.698.783	10.876.180	4.345.364
Outro Bens e Direitos	0	0	0
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	0	0	0
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0



Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Financeira entre os regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0



TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0	0	0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Receitas Correntes	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0	0	0
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Despesas Correntes (XIII)	447.522	380.642	271.978
Pessoal e Encargos Sociais	309.150	254.753	170.584
Demais Despesas Correntes	138.372	125.889	101.394
Despesas de Capital (XIV)	15.685	189	13.348
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	463.207	380.831	285.326
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	-463.207	-380.831	-285.326
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	756.918	669.851



Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2024	2023	2022
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2024	2023	2022
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0	0	0
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciárias	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Ant)+(c)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciárias	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Ant)+(c)



MUNICIPIO DE CRUZETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 Pág.: 6/6



MUNICÍPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 Pág.: 1/3

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2024	1.621.797	6.670.764	-5.048.967	-5.048.967
2025	2.053.996	10.399.367	-8.345.371	-13.394.338
2026	2.012.630	10.533.433	-8.520.803	-21.915.141
2027	1.943.608	10.803.202	-8.859.594	-30.774.735
2028	1.867.570	11.234.456	-9.366.886	-40.141.621
2029	1.612.926	12.220.089	-10.607.163	-50.748.784
2030	1.506.721	12.629.404	-11.122.683	-61.871.467
2031	1.401.591	12.869.490	-11.467.899	-73.339.366
2032	1.351.049	12.855.824	-11.504.775	-84.844.141
2033	1.247.595	13.122.382	-11.874.787	-96.718.928
2034	1.182.383	13.286.308	-12.103.925	-108.822.853
2035	1.142.307	13.281.051	-12.138.744	-120.961.597
2036	1.108.845	13.156.143	-12.047.298	-133.008.895
2037	1.058.112	13.121.443	-12.063.331	-145.072.226
2038	1.016.016	13.079.793	-12.063.777	-157.136.003
2039	950.688	13.200.721	-12.250.033	-169.386.036
2040	907.012	13.110.207	-12.203.195	-181.589.231
2041	858.462	13.052.338	-12.193.876	-193.783.107
2042	800.735	13.097.489	-12.296.754	-206.079.861
2043	769.803	12.810.359	-12.040.556	-218.120.417
2044	738.150	12.471.266	-11.733.116	-229.853.533
2045	700.861	12.175.227	-11.474.366	-241.327.899
2046	665.377	11.870.868	-11.205.491	-252.533.390
2047	626.157	11.651.567	-11.025.410	-263.558.800
2048	599.135	11.201.447	-10.602.312	-274.161.112
2049	559.410	10.937.243	-10.377.833	-284.538.945
2050	527.520	10.583.344	-10.055.824	-294.594.769
2051	501.746	10.051.167	-9.549.421	-304.144.190



MUNICIPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2052	474.855	9.536.228	-9.061.373	-313.205.563
2053	448.669	8.998.885	-8.550.216	-321.755.779
2054	422.468	8.455.627	-8.033.159	-329.788.938
2055	396.383	7.918.009	-7.521.626	-337.310.564
2056	370.550	7.390.746	-7.020.196	-344.330.760
2057	345.088	6.872.125	-6.527.037	-350.857.797
2058	320.115	6.369.573	-6.049.458	-356.907.255
2059	295.773	5.881.022	-5.585.249	-362.492.504
2060	272.126	5.408.394	-5.136.268	-367.628.772
2061	249.327	4.952.409	-4.703.082	-372.331.854
2062	227.452	4.513.930	-4.286.478	-376.618.332
2063	206.599	4.099.585	-3.892.986	-380.511.318
2064	186.801	3.705.062	-3.518.261	-384.029.579
2065	168.081	3.331.392	-3.163.311	-387.192.890
2066	150.473	2.982.920	-2.832.447	-390.025.337
2067	134.017	2.656.641	-2.522.624	-392.547.961
2068	118.735	2.354.374	-2.235.639	-394.783.600
2069	104.650	2.074.899	-1.970.249	-396.753.849
2070	91.768	1.819.879	-1.728.111	-398.481.960
2071	80.050	1.587.909	-1.507.859	-399.989.819
2072	69.458	1.378.144	-1.308.686	-401.298.505
2073	59.927	1.189.298	-1.129.371	-402.427.876
2074	51.413	1.020.523	-969.110	-403.396.986



MUNICIPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0



Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0



Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0



Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0



Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0



MUNICÍPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setor / Programas / Beneficiário	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2026	2027	2028	
NADA CONSTA	NADA CONSTA	NADA CONSTA	0	0	0	NADA CONSTA
TOTAL			0	0	0	



MUNICÍPIO DE CRUZETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Eventos	Valor previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	0
Novas DOCC Geradas por PPP	0